



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - N° 690 - Matinhos, 21 de março de 2014.

Atos do Poder Executivo

LEI 1688/2014

SÚMULA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N.º 1660/2013, QUE "INSTITUI AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1660/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Auxílio Financeiro a atletas e equipes amadores que representem o Município de Matinhos - PR em competições esportivas oficiais no território nacional, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionados às referidas competições.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1660/2013, com a seguinte redação:

§ 3º Não poderão ser custeadas com os recursos previstos no "caput" despesas com estadia e alimentação quando estas já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento e alimentação forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora do evento esportivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1689/2014

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1235/2009, QUE "INSTITUI, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, O PROGRAMA "SABERES - CONHECIMENTO CULTURA E ESPORTES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1235/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - As atividades referentes aos programas serão desenvolvidas no contraturno escolar da Rede Municipal de Ensino, em espaço público ou em espaço privado, obtido através de parceria do Município com instituições que objetivem os fins desta lei, sendo considerados unidades escolares para todos os fins legais. Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1690/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e Quatro Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências." A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação e Superávit Financeiro no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e Quatro Mil Reais) na forma abaixo especificada:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

181220111245000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.50.41.00 Contribuições (...) R\$ 144.000,00

Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 144.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal n.º 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Superávit Financeiro da Fonte 555 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e anulação de dotação no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) conforme segue abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

181220111245000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações (1467) R\$ 10.300,00

3.3.90.30.00 Material de consumo (1457) R\$

33.700,00

Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO PARA ANULAÇÃO R\$ 44.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 144.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal n.º 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução das Secretarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1691/2014

Súmula: "altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1660/2013 que "institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Matinhos em competições esportivas oficiais, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso III do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1660/2013, que institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Matinhos em competições esportivas oficiais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias contidas na Lei 1660/2013.

Matinhos, 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 071/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0003084/2014, decreta:

Art. 1º Desliga, a pedido, **RAFAEL ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 6034/8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 04 de junho de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 073/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0003133/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – **GEISON ELIZIÁRIO** CPF nº 059.340.099-23 e RG nº 945.821-64, matrícula nº 7108-0 no cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº. 152 de 14 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 100/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.00015413/13, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELIZABETH DA SILVA MOREIRA** na matrícula nº 0206/2 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de março a 04 de junho de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 072/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0003107/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – **KARIZE MORAIS LEANDRO** CPF nº 059.766.109-00 e RG nº 975.733-10, matrícula nº 7063-7 no cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeada pelo Decreto nº. 127 de 02 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 059/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0001735/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **LUCILENE DE CARVALHO** matrícula nº 6163/8, ocupante do cargo público de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 101/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº031/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **LUCIANA DAL PONT** matrícula nº 7187/0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 102/2013

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº123/2014 - SEMA, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **PAULO SERGIO R. DE OLIVEIRA** matrícula nº 6730/0 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2014

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 110/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0002725/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ** matrícula nº 6944/7, ocupante do cargo em comissão de Diretor lotado na Procuradoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 139/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0001407/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS** matrícula nº 1696/9, ocupante do cargo público de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 103/2013

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº158/2014 - HNSN, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, o servidor **CESAR FABIANO CHIQUETO** matrícula nº 5933/1 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2014

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 137/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0003308/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LEONARDO CORDEIRO SANTANA** matrícula nº 7252/4, ocupante do cargo público de Desenhista Cadista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 24 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 140/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0001977/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCO ANTONIO FELISBERTO** matrícula nº 6469/6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 141/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 029/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA GORETI MOCELIM CORDEIRO matrícula nº 6040/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de abril de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 143/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, em face ao ofício nº028/2014 – SMS, resolve:

SUSPENDER

A Licença Sem Vencimentos concedida a servidora MARIA LÚCIA DO CARMO matrícula nº 1522/9, conforme Portaria nº 1049/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2014

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 145/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o servidor HUBERTO ARGOLLO DA SILVA, matrícula nº 438/3 ocupante do cargo público de Motorista C.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de março de 2014

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 142/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 030/2014, resolve:

CONCEDER

A servidora DOROTI MACIEL ABDELAZIZ matrícula nº 5556/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 07 de abril a 06 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 144/2014

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO, no uso das atribuições legais que são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas à servidora EUNICE VIGANÓ DALMORA matrícula nº7182/0, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº.092/2014 de 25 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de março de 2014.

GENTIL RODRIGUES DE ARZÃO
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 146/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, 2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor DAVID ANTONIO PANCOTTI, matrícula nº 7284/2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete Municipal 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 a contar de 08 de abril a 07 de maio de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHÃES
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº147/2014

O Prefeito do Município de Manhães, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao ofício nº036/2014 – SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **FABIO LUIZ DE MORAES GOMES** Matrícula nº7168-4, a função gratificada de CHEFE DE SETOR DO CRAS MANGUE SECO, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Manhães, 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

sessão pública destinada ao sorteio qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante das relações acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas no protocolo geral.

Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhães, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Manhães - PR, fones (41)3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143.

Manhães, 18 de março de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2014 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.manhães.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhães.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhães, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Manhães - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Manhães, 18 de março de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ REFRIGERADO PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2014 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$182.708,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.manhães.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhães.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhães, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Manhães - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Manhães, 18 de março de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TÓXICOS E ESPECIAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO

, com as características e especificações constantes deste Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2014 às 09:00 horas. VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.manhães.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhães.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhães, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Manhães - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Manhães, 18 de março de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2014 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.manhães.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhães.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhães, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Manhães - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Manhães, 20 de março de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$62.827,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.manhães.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Manhães.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manhães, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Manhães - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Manhães, 20 de março de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - PMM
A Prefeitura Municipal de Manhães torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público nº 001/2014, que fará realizar, no dia 01/04/2014, às 14:00 horas, em sua sede, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, na cidade de Manhães, Estado do Paraná, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº 001/2014, conforme relação abaixo:

- Ana Cristina Bruno de Sousa (jornalista)
- Crislaine Honorato dos Santos (jornalista)
- Daniel de Carvalho Gutierrez (publicitário)
- Débora de Castro Aquino (publicitária)
- Jéssica Camille Ferreira Alves (jornalista)
- Leonardo Albini Barbosa (jornalista)
- Marcio de Lima Chagas (publicitário)
- Rafaela de Barros (jornalista)
- Wellington Rodrigo Morosini dos Santos (jornalista)

Nos termos do § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2014 às 14:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6003/6012/6140 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de março de 2014.
anete de Fátima Schmitz
Pregoeira

CONVOCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

REUNIÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matinhos, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, § 5º da Lei 11.445/2007, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Reunião Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico, que divulgará os estudos referente a fase do Plano de Execução, a ser realizada no dia 14 de abril de 2014, nos seguintes locais e horários:

Associação de Moradores - Vila Nova Rua Bom Sucesso, 171	19h
Salão Paroquial Igreja Santa Luzia Bairro Cohapar II - Rua C	19h
Associação de Amigos e Moradores do Gaivotas - Rua Joaquim Mário Barretos S/N	19h

*Procure o local mais próximo da sua residência

Matinhos, 20 de março de 2014.

Eduardo Dalmora
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a realizar-se no dia 11 de abril, a partir das 15:00 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.345/2010, HOMOLOGA as Resoluções n.º 01/2014 - que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, e n.º 02/2014 - que aprova o Relatório Quadrimestral da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2013, ambas do Conselho Municipal de Saúde, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 21 de março de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA EDITAL Nº 008/2014 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata nº 01 do Edital nº 008/2014 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA. ONDE SE LÊ:

III. Declaração, fornecida pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Matinhos, constando a somatório do tempo serviço, o registro de faltas injustificadas, bem como o registro de processos administrativos (se houver) dos últimos 05 anos.

LEIA-SE:

III. Declaração, fornecida pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Matinhos, constando a somatório do tempo serviço, o registro de faltas injustificadas, bem como o registro de processos administrativos (se houver) dos últimos 02 anos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

3. TEMPO DE SERVIÇO (20 créditos)

Declaração de Tempo de 20 créditos	1 (crédito) por ano
Serviço expedida pelo RH da PMM.	até o máximo de 20 (trinta) créditos.
TOTAL	100 créditos

LEIA-SE:

3. TEMPO DE SERVIÇO (20 créditos)

Declaração de Tempo de 20 créditos	1 (crédito) por ano
Serviço expedida pelo RH da PMM.	até o máximo de 20 (vinte) créditos.
TOTAL	100 créditos

Matinhos, 21 de março de 2014.
ALCIDES BENATO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 010/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM PROCESSO Nº 023 /2014 - PMM

GESTOR DAATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DAATA: JOSIANE CHAMPOWSKI - ME
CNPJ Nº 13.192.425/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100082018000 MANUT TRANSPORTE ESCOLAR- 836

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 2743 (FONTE 104)

856 - 3.3.90.39.00 - 866 (FONTE 113)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	370.000	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. - Para execução dos serviços a empresa deverá disponibilizar para cada veículo além do condutor, um monitor para auxiliar e organizar os alunos durante o percurso das rotas. O motorista e o monitor deverão ser legalmente contratados pela empresa e estarem devidamente uniformizados e identificados. - Toda e qualquer despesa com salários dos motoristas e monitores, encargos sociais, combustíveis, manutenção, impostos, danos causados por acidentes durante a execução dos serviços e qualquer outra despesa que porventura houver, ficam a cargo da empresa contratada. - Serão necessários 12 veículos a fim de atender os alunos, sendo que um deles ficará de reserva para substituição em caso de necessidade. - Será exigido somente ônibus urbano para no mínimo 42 passageiros para atender as rotas existentes. - Durante a vigência da prestação dos serviços, os ônibus deverão ter no máximo 10 anos de fabricação, contados do ano de fabricação constante na documentação de licenciamento do veículo. - Será exigida a vistoria dos veículos em até vinte dias a partir da data de assinatura do contrato da empresa vencedora do certame, sendo que essa vistoria será realizada por uma comissão técnica de avaliação. E as custas para o deslocamento dos membros da comissão de avaliação até o local da vistoria ficarão por conta da empresa vencedora, sendo que os veículos deverão estar com os pneus em perfeito estado, bancos em bom estado de conservação, bom funcionamento da mecânica em geral e possuir tacógrafo. - Cada rota deverá atender o número de alunos que precisam utilizar o transporte escolar, que dependendo do crescimento da demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar matriculados na rede municipal e estadual, poderá ser necessário a utilização de dois veículos para atender uma rota específica.	2,92	1.080.400,00
TOTAL					R\$1.080.400,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2014

Gentil Rodrigues Arzão
Prefeito em exercício



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SECADORES ELÉTRICOS DE MÃOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2014 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$52.785,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de março de 2014.

**Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014 - PMM
PROCESSO Nº 036/2014

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: MASTERMIX - COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 05.062.036/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER A REDE DDE ENSINO DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Secretaria Municipal de Educação

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

12.361.0052.2019 Manut Ativ do Ensino Fundamental 997

4.4.90.52.00 Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.34.00 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 1003 (Fonte 104)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil 123650182034000 - Manut Centros de Educação Infantil 1208 - 1211 (Fonte 103)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	200	unid	Ventilador de parede com diâmetro mínimo de 60cm, na cor preta, com grades de proteção em plástico resistente, hélice com 3 pás plásticas, chave de controle de velocidade deslizante, bivolt.	126,85	25.370,00
TOTAL					R\$25.370,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PMM
PROCESSO Nº 040/2014

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALU & ALCZ PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.517.550/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

041220122003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 37 - 3.3.90.39.00

3.3.90.39.63 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município

0206201032007000 Manut Ativ Procuradoria 81 - 2416 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

04122010220120000 Manut Ativ da Secretaria Administração 165-166 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 216 - 232 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário

0412101042012000 Manut Secretaria de Planejamento 269 - 273 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824401052013000 Manut Secretaria de Assistência Social 320 - 338 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082024000 Manut Secretaria de Educação - 684 - 705 (Fonte 104)

710 - 2838 (Fonte 107)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

123610182029000 Manut Ativ do Ensino Fundamental 935 - 948 (Fonte 103)

952 - 972 (Fonte 104)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000 - 1162 - 1177 (Fonte 103)

1180 - 1194 (Fonte 104) 1197 - 2840 (Fonte 107)

08.04 Coordenação Geral das Atividades da Cultura

1339101062036000 Manut Ativ Culturais 754 - 3227 (Fonte 0)

08.05 Coordenação Atividades Esportivas

2781207072037000 Manut Ativ Esportivas 785 - 3228 (Fonte 0)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 1283 - 1304 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

1812201112014000 Manut Secretaria de Meio Ambiente 1384-1405 (Fonte 0)

11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11.01 Gabinete do Secretário

1545101152047000 Manut Ativ Secretaria de Obras 1594-1612 (Fonte 0)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10301011320490000 Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde

1728-1751 (Fonte 0)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

0618201152062000 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 2145-2164 (Fonte 0)

14 Secretaria Municipal de Controle Interno

14.01 Controladoria

0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 2242 - 2417 (Fonte 0)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	24	UND	Confecção de carimbo medindo 3,5cm x 2cm (simples)	8,00	192,00
02	36	UND	Confecção de carimbo medindo 1,5cm x 2cm (simples)	8,00	288,00
03	15	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (simples)	8,00	120,00
04	48	UND	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (simples)	12,00	576,00
05	20	UND	Confecção de carimbos medindo 6cm x 1,5cm (simples)	8,00	160,00
06	10	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (simples)	11,00	110,00
07	2	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 1cm (simples)	9,50	19,00
08	80	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 2cm (automático)	29,00	2.320,00
09	20	UND	Confecção de carimbos medindo 7cm x 3cm (automático)	50,00	1.000,00
10	5	UND	Confecção de carimbos medindo 4cm x 4cm (automático)	51,00	255,00
11	10	UND	Confecção de carimbos medindo 5cm x 3cm (automático)	50,00	500,00
12	10	UND	Confecção de carimbos medindo 3cm x 3cm (automático)	42,00	420,00
TOTAL					R\$5.960,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014

**Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal**



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa DIMAS PEREIRA LUCIO ME, inscrita no CNPJ nº 13.389.871/0001-90, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM GRANITO NO PAÇO MUNICIPAL, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 017/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a n.º 1.190/2009, de 23 de abril de 2009, resolve:

HOMOLOGAR

O Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, previsto nos Editais nº. 001/2014 e 002/2014 de 02 de janeiro de 2014 para os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculinos, Atendente Infantil, Cozinheiro/Merendeira, Professor de Ensino Fundamental, Educador Infantil, Professor de Educação Artística e que após a realização das provas práticas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais Masculinos, Atendente Infantil e Cozinheiro/Merendeira segue classificação final informada neste Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	ASG-060	Iracema Santos Martins	50 1º
2.	ASG-026	Marli Alves dos Santos Vieira	50 2º
3.	ASG-020	Izanete Maria Segala	50 3º
4.	ASG-002	Cleusa Cipra de Almeida	50 4º
5.	ASG-044	Danieli Catarina Rebelo	50 5º
6.	ASG-016	Ema Aparecida Azelino	40 6º
7.	ASG-011	Lisamira Cipra	40 7º

CARGO: AUXILIAR DE SEVICOS GERAIS MASCULINO

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	ASGM-007	Alec Julien Rodrigues	50 1º
2.	ASGM-001	Marceliano de Amorin	50 2º
3.	ASGM-014	Reginaldo da Silva	50 3º
4.	ASGM-005	Gustavo Petruni	50 4º

CARGO: ATENDENTES INFANTIS

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	AI-080	Suzy Mariano Chaves Nascimento	50 1º
2.	AI-194	Edilaine Ribeiro	50 2º
3.	AI-107	Maicon Alves da Silva	50 3º
4.	AI-188	Silvana Gamero Prado	50 4º
5.	AI-026	Ana Cristina de Vito	50 5º
6.	AI-233	Roselaine de Lima Cordeiro	50 6º
7.	AI-208	Jemina Silva de Oliveira	50 7º
8.	AI-141	Denize de Souza	50 8º
9.	AI-197	Mariliz de Alcântara Neves	50 9º
10.	AI-034	Marciele Magna Kapuscinski	50 10º
11.	AI-212	Karine Costa de Lima	50 11º
12.	AI-220	Jéssia Eduarda Mesquita Rigolin	50 12º
13.	AI-123	Amanda Correa Belão	50 13º

CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRA

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	CM-027	Sheila Regina Cortese	50 1º
2.	CM-012	Delma Maria dos Santos	50 2º
3.	CM-021	Angela Maria Silva Vieira	50 3º

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	PEF-025	Tânia Mara Bayer	30 1º
2.	PEF-037	Idalina Aparecida Fonseca Couto	30 2º
3.	PEF-030	Emilse Adriana Cardoso Pizzato	30 3º
4.	PEF-004	Priscilla Ferreira dos Santos	30 4º
5.	PEF-035	Ângela da Rocha	20 5º
6.	PEF-010	Viviane Silveira	20 6º
7.	PEF-011	Marlene Pedroso de França Pereira	20 7º
8.	PEF-008	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	20 8º
9.	PEF-016	Lilian Rosane Alves	20 9º
10.	PEF-022	Vanessa Neves de Jesus	20 10º
11.	PEF-023	Vanessa Neves de Jesus	20 11º
12.	PEF-034	Gabriela Freire Marques	20 12º
13.	PEF-015	Katiane Símplicio da Silva	20 13º
14.	PEF-019	Marli Luiza Dettomin dos Santos	20 14º
15.	PEF-002	Danielle Cristine Marques Fernandes	20 15º
16.	PEF-047	Fernanda Cristina Gonçalves da Silva	20 16º
17.	PEF-001	Daiana Soares de Alencar Christensen	20 17º
18.	PEF-021	Adriane Ferreira	20 18º
19.	PEF-029	Andréia Polita	10 19º
20.	PEF-007	Silvana Aparecida Marcondi Silva	10 20º
21.	PEF-045	Eronidina da Silva	10 21º
22.	PEF-014	Vanessa Kelly Santos de Lima	10 22º
23.	PEF-026	Vanda Brenner	10 23º
24.	PEF-038	Alessandra Luiza Kopp Duarte	10 24º
25.	PEF-049	Gislaine de Lima Pereira	10 25º
26.	PEF-033	Adriomara Gonçalves de Araújo Borges	10 26º
27.	PEF-003	Leonilda Lopes da Silva	10 27º
28.	PEF-040	Célia Gonçalves dos Santos	10 28º
29.	PEF-012	Isabela Ribeiro Ferreira	10 29º
30.	PEF-044	Michelle Soares Iada	10 30º
31.	PEF-020	Silvane Timóteo da Conceição	10 31º
32.	PEF-031	Jéssica Rodrigues Ferreira	10 32º
33.	PEF-048	Lucilene Cardoso Pereira	10 33º
34.	PEF-032	Priscilla Telles Araújo	05 34º
35.	PEF-043	Leidiany Grabowski Xavier	05 35º
36.	PEF-018	Valdete Mendes Botelho	00 36º
37.	PEF-028	Franciele Aparecida Araújo	00 37º
38.	PEF-041	Lucimara Costa dos Santos	00 38º
39.	PEF-024	Simone Sanglard Penteadó	00 39º
40.	PEF-042	Ediva de oliveira Corrêa	00 40º
41.	PEF-039	Tatiane Mattos Pacheco	00 41º
42.	PEF-036	Deniz Alcides José	00 42º



Ato do Poder Executivo

43.	PEF-017	Simone Fernandes Miranda	00	43º
44.	PEF-013	Maria José Correia de Oliveira de Pinho	00	44º
45.	PEF-027	Franciane Azevedo Ribeiro	00	45º
46.	PEF-009	Vanessa Aparecida Bogarin Lacerda	00	46º
47.	PEF-006	Karina Elisa Braga	00	47º
48.	PEF-046	Graceliz Pereira Cardoso	00	48º
49.	PEF-005	Heloíse de Freitas Pires	00	49º

CARGO: EDUCADORES INFANTIS

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	EI-054	Célia Gonçalves dos Santos	30 1º
2.	EI-006	Priscilla Ferreira dos Santos	30 2º
3.	EI-051	Jocilene Cordeiro de Freitas	20 3º
4.	EI-068	Fernanda Cristina Gonçalves da Silva	20 4º
5.	EI-065	Michelle Soares Lada	20 5º
6.	EI-063	Erodina da Silva	20 6º
7.	EI-045	Andréia Polita	20 7º
8.	EI-023	Marlene Pedrosa de França Pereira	20 8º
9.	EI-017	Irma Anaí Tereza Calisto da Silva	20 9º
10.	EI-059	Maristela Mendes da Silva	20 10º
11.	EI-048	Patrícia Sielski Britto	20 11º
12.	EI-019	Karolynne Cristine Gonçalves da Silva	20 12º
13.	EI-014	Eva Paula de Araújo Prado Gonçalves	20 13º
14.	EI-015	Katiane Simplício da Silva	20 14º
15.	EI-061	Daiane Jacques	20 15º
16.	EI-025	Neli Terezinha Mendes da Silva	20 16º
17.	EI-013	Jackeline Rodrigues dos Santos Gilbert	20 17º
18.	EI-041	Rayane de Oliveira Cunha	20 18º
19.	EI-050	Evelaine Vanessa Nikoski	20 19º
20.	EI-053	Angela da Rocha	20 20º
21.	EI-042	Daiane Dantas do Nascimento	20 21º
22.	EI-057	Alessandra Luiza Kopp Duarte	20 22º
23.	EI-044	Gabriela Freire Marques	20 23º
24.	EI-049	Tânia Jaqueline Rebinski	20 24º
25.	EI-003	Daiana Soares de Alencar Christensen	20 25º
26.	EI-034	Marli Luiza Dettomin dos Santos	20 26º
27.	EI-058	Lucia Ribeiro Souza	20 27º
28.	EI-066	Graceliz Pereira Cardoso	20 28º
29.	EI-067	Lucilene Cardoso Pereira	20 29º
30.	EI-020	Bruna Assumpção dos Santos	20 30º
31.	EI-001	Angela Maria Ramos	15 31º
32.	EI-070	Regina Aparecida Sachenski Bueno	10 32º
33.	EI-007	Odete de Arzão Rocha	10 33º
34.	EI-064	Nelci Porfirio Santiago	10 34º
35.	EI-004	Caroline Motta Nunes	10 35º
36.	EI-010	Silvana Aparecida Marcondi Silva	10 36º
37.	EI-052	Priscilla Telles de Araújo	10 37º
38.	EI-069	Gislaine de Lima Pereira	10 38º
39.	EI-026	Vanessa Kely Santos de Lima	10 39º
40.	EI-030	Leidiany Grabowski Xavier	10 40º
41.	EI-060	Joelcia da Silva Oliveira	10 41º
42.	EI-039	Vanda Brenner	10 42º
43.	EI-029	Evilin Lorena Viana	10 43º
44.	EI-021	Ana Paula Galvão	10 44º
45.	EI-040	Maria Darci Pedrosa Ferreira	10 45º

46.	EI-011	Helen Mônica Machado dos Santos	10	46º
47.	EI-024	Isabela Ribeiro Ferreira	10	47º
48.	EI-035	Silvane Timóteo da Conceição	10	48º
49.	EI-036	Adriane Ferreira	10	49º
50.	EI-032	Camilla Cristina do Rosário Santos	10	50º
51.	EI-038	Mariana Teresa dos Santos Caetano	10	51º
52.	EI-033	Valdete Mendes Botelho	00	52º
53.	EI-043	Franciele Aparecida Araújo	00	53º
54.	EI-016	Stefany Muraro Ribeiro	00	54º
55.	EI-009	Daniele Vanessa Muraro	00	55º
56.	EI-018	Beatriz Jesus Alves de Oliveira	00	56º
57.	EI-031	Simone Fernandes Miranda	00	57º
58.	EI-022	Cinthia Kós	00	58º
59.	EI-062	Tatiane Mattos Pacheco	00	59º
60.	EI-056	Rosimar Pereira Jucá de Souza	00	60º
61.	EI-002	Sandra Mara Lemichka dos Santos	00	61º
62.	EI-012	Josiane Terezinha Domingues	00	62º
63.	EI-046	Franciane Azevedo Ribeiro	00	63º
64.	EI-005	Maria Valdelice da Silva Portella	00	64º
55.	EI-055	Josiane Andressa Rosa	00	65º
66.	EI-028	Patrícia Braga	00	66º
67.	EI-027	Sheila Magali Moraes	00	67º
68.	EI-008	Karina Elisa Braga	00	68º
69.	EI-037	Luana Cristina da Silva	00	69º
70.	EI-047	Lidiane Ribeiro Bazílio	00	70º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Inscrição	Nome	Pontos	Colocação
1.	PA-008	Fábio de Godói	20 1º
2.	PA-003	Tânia Rocha de Prá	20 2º
3.	PA-001	Merily Santana	20 3º
4.	PA-005	Susane Bach Kruger	10 4º
5.	PA-002	Marli Maria Bucicoski	10 5º
6.	PA-007	Suzane Salete Gruchouskei	00 6º
7.	PA-006	Bernardo Sicuro Cabel	00 7º

Matinhos, 17 de Março de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EDITAL Nº. 018/2014 – PSS

A Presidente da comissão Especial de Seleção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº. 080/2014, Resolve:

TORNAR PUBLICO

A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, previsto no Edital nº 010/2014 – PSS, com a relação dos candidatos aprovados em ordem de Classificação, considerando o critério de desempate estipulado no item 10, do Edital nº 010/2014 de 17 de fevereiro de 2014.

Matinhos, 19 de março de 2014

MARCELO ALEXANDRE ZELAK
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I – EDITAL 018/2014 – PSS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS – EDITAL 010/2014
PARA MEDICOS DO E.S.F. (ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA).

MEDICOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	03	Marcos A. C. de Almeida	60
02	01	Bruno K. da G. Magalhães	60
03	04	Sergio Emilio Streb	30
04	02	Thais Fontinelle de Carvalho	30
05	05	Cynthia Yone Kubota	30

EDITAL Nº 008/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA - PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 592/2013 de 13 de novembro de 2013, **Torna Público**, por meio deste Edital, o regulamento do Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada - PCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Professores, Educadores Infantis, Coordenadores Educacionais, Diretores de Escolas e CMEIs, Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função,
- 1.2 A participação no PCA implica na elaboração e execução de um projeto de pesquisa a ser executado nas escolas da Rede Municipal.
- 1.3 Diretores de Escolas e CMEIs bem como equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderão participar do Programa de Capacitação Avançada - PCA desde que a prática do projeto de pesquisa seja executada em sala de aula, nas escolas Municipais,
- 1.4 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial do PCA, composta por: um representante do Conselho Municipal de Educação, um representante do FUNDEB, o Coordenador de Sistema do Programa, o Coordenador de Turma e os Professores Tutores do Programa de Capacitação Avançada- PCA, presidida pelo Secretário Municipal de Educação e designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Matinhos – Pr.
- 1.5 A seleção será feita mediante análise de Currículo, Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Matinhos e análise de Memorial Pedagógico.

O currículo será avaliado a partir dos seguintes itens:

- a) Formação Continuada;
- b) Formação Profissional.

1.6 É de atribuição dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos:

I. Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital e publicação em Diário Oficial.

1.7 São atribuições da Comissão Especial:

- I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a classificação dos inscritos;
- II. Encaminhar o resultado do Processo de Seleção aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Matinhos, em até quinze dias, a contar do fim do processo de Seleção, para fins de publicação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão abertas 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas conforme a ordem de classificação do Processo de Seleção, em conformidade com a Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser Professor, Educador Infantil, Coordenador Educacional, Diretor de Escola/ CMEI ou Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencentes ao Quadro



Atos do Poder Executivo

Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função,

- 3.2** Ter concluído no mínimo uma Especialização na área de Educação.
3.3 Não apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 2 (anos) anos, ou ter sofrido punição através de processo administrativo.
3.4 Ter concluído o Estágio Probatório.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato mediante apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:
- I. Ficha de Requerimento de Inscrição conforme Anexo I, fornecida pela SMEEC, na qual declara ciência dos requisitos exigidos neste Edital;
 - II. Fotocópia de documento de identificação (RG);
 - III. Declaração, fornecida pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Matinhos, constando a somatória do tempo serviço, o registro de faltas injustificadas, bem como o registro de processos administrativos (se houver) dos últimos 05 anos;
 - IV. Assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo II,
 - V. Cópia dos Documentos utilizados para comprovar titulação, em conformidade com o anexo III.
 - VI. Memorial Pedagógico, com no máximo duas laudas (em conformidade com o anexo IV).
- 4.2** As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos no período da tarde das 13h30min às 16horas.
- 4.3** O período de inscrição será, de 15 dias após a data da publicação deste Edital.
- 4.4** As inscrições serão gratuitas.
- 4.5** A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo do PCA, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 4.6** É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e divulgação dos atos pertinentes de que trata este Edital.
- 4.7** O candidato que deixar de apresentar a documentação, exigida no presente edital será excluído do processo seletivo do PCA.
- 4.8** O candidato deverá trazer preenchidas as fichas de Inscrição (anexo I) e Termo de Compromisso (anexo II) constante nos presente edital, para efetivar sua inscrição, as quais estarão presentes no seguinte endereço eletrônico: <http://www.matinhos.pr.gov.br>. O preenchimento deverá ser realizado de forma legível e sem rasuras.
- 4.9** Os eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,
- 4.10** Os documentos recebidos para o processo Seletivo do candidato, serão conferidos no ato da inscrição, e após conferência, serão envelopados, identificados e lacrados.
- 4.11** A inscrição do candidato (a), com os devidos comprovantes, serão remetidos à Comissão Especial do PCA, designada pela SMEEC,
- 4.12** É vedada a inscrição condicional.
- 4.13** Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou pela Internet.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PCA.

O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- 5.1** Ao Currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 70 pontos (setenta), conforme anexo III,
- 5.2** Ao memorial serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo III e orientações nos anexos IV e VI.
- 5.3** Ao tempo de serviço serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 20 (vinte), conforme Anexo III.
- 5.4** A análise do Currículo, do Memorial Pedagógico e do Tempo de Serviço, será realizada pela Comissão Especial designada para

este fim, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A publicação da Classificação será feita por edital próprio e divulgado na página oficial da prefeitura Municipal de Matinhos, no seguinte endereço eletrônico <http://www.matinhos.pr.gov.br> contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos.
- 6.2** Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.
- 6.3** Em caso de empate na classificação, o critério para desempate será:
- I- Maior tempo de serviço na Rede de Municipal de Matinhos,
 - II- Maior número de cursos na área da educação;
 - III- Maior idade;

7. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

- 7.1** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 7.2** Não serão aceitos Recursos apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.3** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados.
- 7.4** Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.
- 7.5** Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no site www.matinhos.pr.gov.br e em Diário Oficial do Município.
- 7.6** Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PCA, os candidatos selecionados efetivarão a matrícula na Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Cultura de Matinhos, num período de quinze dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação.

9. DO CURSO

- 9.1** Os candidatos selecionados cumprirão uma carga horária de 520 horas (quinhentos e vinte horas); 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente serão aulas presenciais no local do curso, distribuídas em 6h (seis horas) semanais os demais 50% (cinquenta por cento) em projeto de pesquisa desenvolvido na Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos, em sala de aula.
- 9.2** Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso, em relação ao Programa de Capacitação Avançada – PCA.
- 9.3** O calendário do Curso, constando os dias, horários e locais dos encontros será publicado após o período de inscrição.
- 9.4** A certificação do PCA, acontecerá após a conclusão do Curso o qual será expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Compete aos candidatos selecionados:

- I. Participar das atividades referentes ao curso, proposta pela Coordenação do Sistema do Programa de Capacitação Avançada – PCA;
- II. Cumprir carga horária de 520h (quinhentos e vinte horas); 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente com aulas presenciais distribuídas em 6h (seis horas) semanais;
- III. Desenvolver e aplicar projetos de pesquisa 50% (cinquenta por cento), nas Escolas municipais de Matinhos, em sala de aula,



Atos do Poder Executivo

referente à proposta pedagógica do Programa de Capacitação Avançada – PCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
- 11.2** As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3** No caso de desistência do curso, o profissional deverá manifestá-la através de Requerimento, protocolado na Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. Não serão consideradas desistências verbais.
- 11.4** A nova vaga somente será preenchida quando a desistência ocorrer com no máximo 20% da carga horária do curso.
- 11.5** A desistência implicará na impossibilidade de nova inscrição no PCA pelo período de dois anos.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para esta função.

Matinhos, 17 de fevereiro de 2014.

ALCIDES BENATO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 008/2014

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2014

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone (Celular) _____
Telefone(residencial) _____ Telefone(Comercial) _____
e-mail: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL

Estabelecimento de atuação: _____
Cargo ou Função _____
Tempo de serviço: _____

3. CURRÍCULO:

3.1. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Nº	GRADUAÇÃO	LOCAL	ANO DE CONCLUSÃO
1.			
2.			

Nº	PÓS-GRADUAÇÃO	LOCAL	ANO DE CONCLUSÃO
1.			
2.			
3.			

3.2. FORMAÇÃO CONTINUADA

Nº	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no presente Edital e apresento a documentação exigida.

Matinhos, de de 2014.

Nome Completo
R.G.

EDITAL Nº 008/2014

INSCRIÇÃO Nº _____/2014

ANEXO I- Termo de Recebimento

Recebi de _____ a presente inscrição, para seleção, referente ao Edital do PCA/SMEEC, para o suprimento da vaga do Programa de Capacitação Avançada.

Matinhos, de de 2014.

Nome e Assinatura da Coordenação do PCA- Matinhos – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 008/2014

INSCRIÇÃO Nº _____/2014

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, estou ciente de que o Programa de Capacitação Avançada – PCA exige o cumprimento das atribuições constantes no Edital do PCA, a serem desenvolvidas com carga horária de 520h (quinhentas e vinte horas), em locais e horários definidos, de acordo com a estrutura do curso. Tenho ciência de que a desistência do curso implica na impossibilidade de nova inscrição pelo prazo de dois anos, desta forma comprometo-me a cumpri-lo fielmente.

Matinhos, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



Atos do Poder Executivo

EDITAL Nº 008/2014

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1. CURRÍCULO (70 Créditos)

FORMAÇÃO CONTINUADA	Participação em cursos de capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 30h. A cada 30 horas de cursos (com 75 % de frequência) equivale a 01 crédito. (Títulos válidos de 2010 a 2014).	30 créditos	A cada 30 horas de cursos (com 75 % de frequência) equivalentes a 1 crédito.
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	2º Curso de Especialização (360h)	12,5 créditos	Serão considerados 02 cursos.
	3º Curso de Especialização (360h)	12,5 créditos	
	2º Curso de Graduação.	15 créditos	Será considerado 01 curso.
2. MEMORIAL PEDAGÓGICO (10 créditos)			
MEMORIAL PEDAGÓGICO	Memorial Pedagógico (máximo 2 laudas) Critérios de Avaliação: anexo VI	10 créditos	Síntese da trajetória profissional em Educação,. Fundamentado na teoria pedagógica que o norteia (anexo IV)
3. TEMPO DE SERVIÇO (20 créditos)			
TEMPO DE SERVIÇO	Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo RH da PMM.	20 créditos	1 (crédito) por ano até o máximo de 20 (trinta) créditos.
TOTAL		100 créditos	

EDITAL Nº 008/2014

ANEXO IV - MEMORIAL PEDAGÓGICO

O Memorial Pedagógico é uma autobiografia que descreve acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico pautada na concepção pedagógica que o norteia.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular. A redação deve conter no máximo 02 laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, com a seguinte estrutura:

1. Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

2.1. Graduação:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

2.2. Pós-Graduação:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

3. Formação Profissional

Descrever seu percurso profissional no exercício de magistério na educação básica e sua prática profissional, evidenciado a concepção pedagógica que norteia suas ações.

ANEXO V - PONTUAÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____/2014

Candidato (a): _____

1. CURRÍCULO (70 Créditos)			Créditos
FORMAÇÃO CONTINUADA	Participação em cursos de capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 30h. A cada 30 horas de cursos (com 75 % de frequência) equivale a 01 crédito. (Títulos válidos de 2010 a 2014)	30 créditos	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	2º Curso de Especialização (360h)	12,5 créditos	
	3º Curso de Especialização (360h)	12,5 créditos	
	2º Curso de Graduação.	15 créditos	
2. MEMORIAL PEDAGÓGICO (10 Créditos)			
MEMORIAL PEDAGÓGICO	Memorial Pedagógico (no máximo 02 laudas, conforme orientações: anexo IV)	10 créditos	
3. TEMPO DE SERVIÇO (20 Créditos)			
TEMPO DE SERVIÇO	Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Matinhos. 01 (crédito) por ano até o máximo de 20 (vinte) créditos, (sem contagem de tempo paralelo)	20 créditos	
TOTAL			100 créditos

INSCRIÇÃO Nº _____/2014

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO MEMORIAL PEDAGÓGICO

Candidato (a): _____

CRITÉRIOS	CRÉDITOS	PONTOS
Coerência e coesão	03 créditos	
Permanência no tema	03 créditos	
Atendimento a estrutura textual solicitada	04 créditos	

Matinhos, de de 2014.



Atos do Poder Executivo

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O prefeito Municipal de Matinhos, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal n.º 1.345/2010, HOMOLOGA as Resoluções n.º 01/2014 - que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, e n.º 02/2014 - que aprova o Relatório Quadrimestral da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2013, ambas do Conselho Municipal de Saúde, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 21 de março de 2014.


EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SAÚDE DE MATINHOS CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, com organização, composição, atribuições definidas pela Lei 391/91, e Lei de reformulação nº 1345, terá seu funcionamento disciplinado pelo presente Regimento Interno.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de saúde de Matinhos é um órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo e fiscalizador das políticas e das ações de saúde pública, no Município de Matinhos.

CAPÍTULO II DA SEDE

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos será sediado nas dependências que forem indicadas pelo Conselho Diretor do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos.

CAPÍTULO III DA SESSÃO INSTALAÇÃO

Artigo 4º - A Sessão de instalação do mandato será realizada na 1ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos eleito, após a realização da Conferência Municipal de Saúde e término do mandato dos Conselheiros em vigor, independentemente do número de Conselheiros presentes, com objetivo único de dar posse aos novos Conselheiros.

Artigo 5º - Após a leitura da relação nominal dos Conselheiros Titulares e Suplentes, o Presidente da Sessão declarará instalado o Conselho

Municipal de Saúde de Matinhos.

Parágrafo 1º - Após a instalação do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, lavrar-se-á em ata, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes.

Parágrafo 2º - O Conselheiro que não tomar posse na Sessão prevista no Artigo 4º poderá ser empossado até 30 (trinta) dias após a primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Artigo 6º - Sem prejuízo pelas funções constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente: Lei Municipal nº 391/91, Lei de Reformulação nº 1345, Lei Federal nº 8080/90 e 8142/90, ao Conselho Municipal de Saúde, caberão as seguintes competências e atribuições:

I - Definir as prioridades e diretrizes das ações de saúde, para a elaboração, atualização e execução do Plano Municipal de Saúde, em harmonia com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

II - Deliberar, fiscalizar e controlar a execução do Plano Municipal de Saúde;

III - Deliberar previamente sobre os recursos do Fundo Municipal de Saúde, propondo critérios e fiscalização da programação e execução orçamentária;

IV - Deliberar, subsidiar, acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento, incorporação científica, tecnologia e educacional, na área da saúde, visando à observação dos padrões técnicos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

V - Discutir e deliberar quanto à localização de Unidade Prestadora de Serviços de Saúde pública, participantes do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Município;

VI - Deliberar sobre os Consórcios de Saúde;

VII - Analisar, fiscalizar e deliberar no âmbito do Orçamento do Município, o cumprimento da Lei Orçamentária, da Emenda Constitucional nº 29 e da Resolução nº 316/2002 do Conselho Nacional da Saúde;

VII - Acompanhar a programação e a gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, através de balancetes contábeis e financeiros mensais e demonstrativos das receitas e despesas do mesmo, apresentando fluxo de caixa do fundo;

IX - Apreciar os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde, financiadas pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como da analisar e avaliar a situação econômico-financeira do mesmo;

X - Analisar e fiscalizar os convênios e contratos na área de saúde, entre o Poder Público

Municipal e demais entidades prestadoras de serviços públicos e privados;

XI - Subsidiar, organizar e promover seminários, palestras, debates, audiência pública, estudos científicos, tecnológicos, educacionais, aperfeiçoamento e cursos na área de saúde;

XII - Viabilizar o acesso universal e igualitário às ações de serviços de saúde.

XII - Fornecer subsídios para a elaboração dos Planos Plurianuais, orçamento anual e outras competências que lhes venham a serem atribuídas;

XIV - Acompanhar, fiscalizar a celebração, denúncia, rescisão de contratos, convênios entre o poder público, pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de saúde;

XV - Desenvolver e fomentar o relacionamento com o Poder Legislativo do Município entre o Conselho Municipal de Saúde de Matinhos e a Comissão de Saúde da Câmara;

XVI - Participar do controle e avaliação da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambientes de trabalho;

XVII - Propor e analisar estratégias de capacitação e política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS Municipal;

XVIII - Acompanhar o controle e avaliação do SUS local, recomendando mecanismos para a correção de distorções, tendo em vista o atendimento das necessidades da população, especialmente no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;

XIX - Solicitar e ter acesso às informações necessárias pertinentes à estrutura e funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS em Matinhos, respeitadas as disposições legais e regimentais;

XX - Delegar competências e atribuições a Secretaria Executiva observando a capacidade operacional da mesma;

XXI - Garantir a participação do controle social da sociedade civil organizada nas instâncias colegiadas gestoras das ações de saúde;

XXII - Criar canais de discussões, sugestões, reclamações e denúncias, através de uma Ouvidoria sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, gestores ou prestadores de serviços na área de saúde, procedendo à análise e consequente emissão de pareceres e resoluções que se fizerem necessárias;

XXIII - Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Municipal de Saúde à população e as manifestações públicas e entidades privadas;

XXIV - Acompanhar as ações do poder público nas áreas de saúde, meio ambiente e abastecimento com a finalidade de compartilhar as diretrizes, particularmente nos aspectos de



Atos do Poder Executivo

saneamento básico, controle de poluição ambiental, endemias, do uso de elementos tóxicos na produção agropecuária e industrial em nosso município;

XXV - Avaliar o funcionamento das Comissões Específicas do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos;

XXVI - Controlar a execução da política de saúde incluindo seus aspectos econômicos financeiros e de gerência técnico-administrativas;

XXVII - Solicitar para o conhecimento, cópias dos balancetes mensais e anuais dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Saúde, e aprovando a proposta de diretrizes orçamentária e o orçamento anual para a área de saúde;

XXVIII - Fiscalizar a alocação de recursos econômicos, financeiros, operacionais e de recursos humanos dos órgãos institucionais do Sistema Municipal de Saúde, para que assim possam melhor exercer suas atividades e atender eficientemente as necessidades populacionais na área;

XXIX - Obter todas as informações de caráter técnico-administrativo, econômico, financeiro, orçamentário operacional, recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, respeitados disposições legais e regimentais;

XXX - Exercer ampla fiscalização nos Órgãos prestadores de serviços na área de saúde no sentido de que suas ações proporcionem desempenho efetivo e com alto grau de resolutividade ao Sistema Municipal de Saúde;

XXXI - Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde, com base nos parâmetros de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas, produtividade, recomendando mecanismos claramente definidos para a correção de distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população, respeitados disposições legais e regimentais;

XXXII - Incentivar e participar da realização de estudos, promover investigação e pesquisa sobre as causas de doenças, prevenções e controle de saúde;

XXXIII - Convocar as Conferências Municipais de Saúde e Temáticas de Saúde, estruturando as comissões organizadoras para estes fins, sempre com a homologação do Gestor do SUS.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, quando entender oportuno, poderá através da Mesa Diretora, convidar para participar de suas reuniões e atividades, técnicos representantes de instituições ou sociedade civil organizada, até mesmo contratar para assessoria específica desde que, diretamente envolvida nos

assuntos que estiverem tratados.

CAPITULO V

DAS COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA

Artigo 7º - A composição do Conselho Municipal de Saúde se fará com representantes dos usuários, dos trabalhadores em saúde, prestadores de serviços de saúde, gestores de órgãos públicos, conforme lei nº 8142/90, asseguradas a este a paridade de 16 (dezesesseis) membros titulares da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) de Representantes dos Usuários;

25% (vinte e cinco por cento) de Representantes de Trabalhadores em Saúde;

12,5% (doze e meio por cento) de Gestores de órgãos Públicos;

12,5% (doze e meio por cento) de Prestadores de Serviços de Saúde sendo:

08 (oito) representantes de entidades Usuários;

04 (quatro) representantes de entidades de trabalhadores em Saúde;

02 (dois) representantes de Gestores de Órgãos Públicos;

02 (dois) representantes de entidades prestadores de serviços em saúde.

Parágrafo 1º - As entidades dos usuários, serão eleitas na Conferência Municipal de Saúde e deverão comprovar sua existência legal, bem como o seu efetivo funcionamento. Os trabalhadores em estabelecimentos de saúde terão sua eleição através da plenária dos trabalhadores, da mesma forma os prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo 2º - A representatividade dos segmentos no Conselho Municipal de Saúde deverá obedecer à paridade prevista nas Leis nº 8080, 8142, e Resolução nº33 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo 3º - Do segmento dos usuários somente poderá participar aquele que não tenha vínculo empregatício com o governo da mesma esfera de governo e/ou a ocupação concomitante de livre provimento, exercendo cargos de confiança, comissionados, cargo de chefia no Poder Executivo e situações que os caracterizam como gestores, a JUÍZO da entidade poder ser indicativo de substituição.

Parágrafo 4º - Do segmento trabalhadores em estabelecimento de saúde somente que não esteja, exercendo cargos de confiança, comissionados, cargo de chefia e caracterizam como gestores, a JUÍZO da entidade poder ser indicativo de substituição.

Artigo 8º - Os trabalhos do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos serão coordenados por um Mesa Diretora.

Parágrafo 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por igual período.

Parágrafo 2º - Na vacância de qualquer membro da Mesa Diretora a substituição só poderá ser efetivada através de eleição específica.

Artigo 9º - O mandato de cada Conselheiro será de 04 (quatro) anos, até que a entidade representada formalize a substituição ou conforme necessidade substituir pelo suplente.

Artigo 10º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo Único - Os Conselheiros do segmento de Usuários e Trabalhadores em Saúde Municipal que participarem de reuniões ou eventos designados pelo Conselho Municipal de Saúde de Matinhos em outras cidades, terão suas despesas custeadas pela Secretária Municipal de Saúde e/ou orçamento próprio do Conselho Municipal de Saúde conforme previsão orçamentária.

Artigo 11º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, propiciar o necessário suporte técnico administrativo e financeiro para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, sem prejuízo, da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados.

Artigo 12º - O representante da entidade que faltar até 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadas sem justificativa por escrito, será automaticamente desligado do Conselho Municipal de Saúde, admitindo-se de imediato a sua substituição pela entidade suplente, eleita na Conferência.

Parágrafo 1º - Na ausência do Conselheiro titular, estando à entidade representada pelo seu suplente, ficam suspensas as sanções mencionadas no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - As entidades, instituições ou Órgãos representados no Conselho Municipal de Saúde, pelos Conselheiros faltosos, deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta alternada, por meio de correspondência da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 3º - Na ocorrência dos casos de que trata o caput deste artigo, as entidades responsáveis deverão indicar com urgência seus novos representantes para compor as correspondentes suplências, sendo vedada a recondução, no mesmo mandato, do Conselheiro desligado.

Parágrafo 4º - Será substituída a entidade do referido caput, por outra entidade, desde que esta tenha sido participante da Pré-Conferência e Conferência Municipal de Saúde e conste na lista de espera elaborada na Conferência.

Artigo 13º - No caso de impedimento ou falta, os membros do Conselho serão substituídos pelos seus suplentes automaticamente, exercendo estes os mesmos direitos ou deveres daqueles.



Atos do Poder Executivo

Artigo 14º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, por meio da sua Secretaria Executiva, solicitara a dispensa do trabalho de seus Conselheiros às suas respectivas empresas e instituições, quando necessário, bem como fornecerá declarações de participação em reuniões ou eventos do Conselho.

Artigo 15º - O Conselheiro pode requerer votação de matéria em regime de urgência desde que, submetida à deliberação da plenária.

Parágrafo Único - O conselheiro poderá estudar e relatar nos prazos pré-estabelecidos matérias que lhe forem incumbidos, podendo valer-se de assessoramentos técnicos e administrativos.

Artigo 16º - A Mesa Diretora, subsidiada pela Comissão, apresentará em plenária para apreciação e deliberação a proposta orçamentária anual do Conselho Municipal de Saúde dentro das normas fixadas para o orçamento municipal.

CAPITULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 17º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos tomará as suas decisões com reuniões: ordinárias e extraordinárias, mediante votação nos termos deste Regimento Interno.

Parágrafo único - As decisões do Conselho serão sempre tomadas pela maioria simples dos Conselheiros presentes, salvo no caso de alteração do Regimento Interno que terá rito próprio.

Artigo 19º - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos instalar-se-ão com a maioria absoluta de (50%+1) dos membros, ou em segunda convocação quinze minutos após com o mínimo de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

Artigo 19º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou requerimento de Conselheiro subscrita por 1/3 (um terço) de entidades componentes do Conselho e por solicitação do gestor.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, mediante calendário com datas pré-definidas no início de cada ano, conforme deliberação da plenária podendo ser alterada somente em plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - A Mesa Diretora e as Comissões permanentes e transitórias reunir-se-ão 15 (quinze) dias antes da reunião da plenária, para trabalhar os assuntos designados para cada comissão e para que a Mesa Diretora possa preparar os assuntos de pauta, relatórios das comissões para a reunião da plenária mensal ou extraordinária quanto necessário.

Parágrafo 3º - Será encaminhado comunicado via

Email aos membros titulares e suplentes contendo pauta da próxima reunião e ata da última a ser apreciada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da próxima reunião.

Parágrafo 4º - Os Órgãos entidades e instituições que tenham interesse deverão protocolar na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião, assuntos que poderão ser colocados na pauta da reunião com a decisão final de pauta da Mesa Diretora.

Parágrafo 5º - A pauta das reuniões ordinárias do Conselho deverá ser aprovada no início de cada reunião e será composta de expediente interno; ordem do dia e informes diversos, nos informes diversos poderão se inscrever até o início de cada reunião, sem motivo de discussão e/ou deliberação.

Artigo 20º - As reuniões do Conselho Municipal de Saúde deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito a voz.

Artigo 21º - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um voto a ser exercido em nome da entidade que o indicou, na sua ausência será exercido pelo respectivo suplente, o presidente do Conselho exercerá o voto de desempate sem prejuízo do voto de sua entidade.

Parágrafo - Caberá a Mesa Diretora, em casos de urgência, a prerrogativa de deliberar "ad referendum" da plenária.

Parágrafo 2º - As deliberações "ad referendum" deverão ser discutidas e votadas, em reunião subsequente.

Parágrafo 3º - É vedado o voto por procuração.

Parágrafo 4º - O voto será declarado em todas as votações, inclusive da eleição da Mesa Diretora.

Parágrafo 5º - As votações deverão ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e as abstenções mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

Parágrafo 6º - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a Mesa Diretora julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais Conselheiros.

Artigo 22 - As sessões do Conselho deverão ser transcritas com todas as argumentações, de modo sucinto.

Parágrafo 1º - A Ata deverá ser encaminhada juntamente com a convocatória da próxima reunião para ser apreciada pelos Conselheiros.

Artigo 23º - Os temas tratados e as resoluções aprovadas no Conselho Municipal de Saúde de Matinhos serão amplamente divulgados pela Mesa Diretora e por delegação, desta, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 24º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções, recomendações ou moções, sendo que a resoluções deverão ser homologadas pelo poder executivo municipal.

Parágrafo 1º - Todos Conselheiros podem formular e apresentar propostas de resolução recomendação ou moção, que será apreciada e votada em reunião plenária, após discussão temática.

Parágrafo 2º - Ao início da discussão poderá ser pedido, vista, devendo o assunto retornar impreterivelmente, na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação mesmo que este direito seja exercido por mais de um Conselheiro.

Parágrafo 3º - O Conselheiro que pediu vistas será o relator e Conselheiro para emitir parecer.

Parágrafo 4º - As resoluções deverão ser encaminhadas para homologação do poder executivo municipal e publicação no Órgão do Município (Diário Oficial) ou na imprensa em geral.

Artigo 25º - Os membros terão controle de frequência, através de uma (01) lista de presença que será disponibilizada para assinatura no horário da reunião.

Parágrafo 1º - O Conselheiro que não assinar a lista de presença terá anotado a sua falta

Parágrafo 2º - Será disponibilizado, também, um livro para assinatura de presença de qualquer pessoa ou representante de entidade interessa na pauta das reuniões programadas.

Artigo 26º A pauta das reuniões será fechada 03 (três) dias antes da realização das reuniões, sem prejuízos do Parágrafo 4º artigo 19.

Artigo 27º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo prefeito municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após aprovação pela Plenária.

Parágrafo Único: Na hipótese da deliberação não ser homologada pelo prefeito municipal, a matéria deverá voltar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se for de sua conveniência.

Artigo 28º - A Plenária do Conselho Municipal de Saúde pode fazer se representar perante instâncias e fóruns da sociedade, através de um ou mais Conselheiros designados (pela plenária) com delegação específica.

CAPITULO VII

DA DIREÇÃO - MESA DIRETORA

Artigo 29º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, eleitos entre os seus membros em reunião extraordinária específica e terá a seguinte composição: 02 Usuários, 01 Trabalhador em saúde. 01 gestor



Atos do Poder Executivo

ou Prestador de Serviços de saúde.

Artigo 30º - Compete à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos;

I - Organizar a pauta, coordenando tempo para discussão e contribuindo para que os trabalhos possam fluir com agilidade;

II - Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo plenário do Conselho, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando à plenária do Conselho;

IV - Apoiar, acompanhar e avaliar o funcionamento das Comissões do Conselho;

V - Em casos excepcionais poderão designar membros para Comissões Especiais e/ou relatores para proferir pareceres e apresentar estudos sobre matérias de competências do Conselho;

VI - Responsabilizar-se pela publicação e boletins informativos do Conselho, sua linha editorial, bem como, pela confecção do calendário anual das reuniões ordinárias, assim como, a agenda mínima das pautas prioritárias, contido no Plano Municipal de Saúde;

VII - Controlar frequências, coordenar e dar supervisão ao trabalho de funcionários públicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário do Conselho;

IX - Distribuir as matérias às Comissões Permanentes e Transitórias;

Parágrafo Único - Os membros da Mesa Diretora deverão fazer a inscrição para debater o assunto em pauta, salvo em caso de esclarecimento.

Artigo 31º - Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos caberá coordenar os trabalhos de acordo com este Regimento Interno, com as seguintes atribuições:

I - Representar o Conselho Municipal de Saúde em todas as solenidades oficiais e zelar por seu prestígio ou designar seu representante;

II - Dar posse aos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde;

III - Manter a ordem, controlar o tempo de palavra, alertar o orador quando existir desvio de assunto em pauta;

IV - Conceder a palavra aos Conselheiros, convidados, visitantes;

V - Convocar, presidir e encerrar as reuniões plenárias do Conselho;

VI - Responsabilizar-se pela execução das deliberações das reuniões plenárias do conselho,

VII - Assinar, juntamente com o Secretário do Conselho Municipal de Saúde, as

correspondências pelo mesmo;

VIII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Artigo 32º São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, através de justificativa contendo o motivo e o período devidamente assinado pelo titular e substituto;

II - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Artigo 33º São atribuições do Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

I - Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do Conselho em todos os assuntos conforme solicitação;

II - Dar encaminhamento às deliberações da plenária do Conselho;

III - Assinar, juntamente com o Presidente, as convocações, Atas e as correspondências do Conselho;

IV - Acompanhar e avaliar o andamento das comissões internas formadas pelo Conselho,

V - Responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho;

VI - Responsabilizar-se pelas Atas das reuniões anteriores;

VII - Ler a matéria do expediente;

VIII - Acolher os pedidos de inscrição dos Conselheiros para uso da palavra;

IX - Substituir a Presidência das Sessões nas ausências e impedimentos dos Titulares da Mesa

Artigo 34º - São atribuições do 2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde:

I - Substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos, através de documentação contendo motivo e período devidamente assinado pelo titular e substituto;

II - Exerce- outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

Artigo 35º - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:

I - Elaborar a Ata das reuniões plenárias do Conselho, contemplando a síntese das discussões, intervenções, relevantes e a integra das deliberações, conforme artigo 24 e parágrafos desde regimento;

II - Verificar e declarar a presença dos Conselheiros;

III - Anotar as discussões e votação;

IV - Fazer o assentamento dos votos nas eleições;

V - Manter o livro de correspondências recebidas com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas, datas;

VI - Manter o livro de Atas das sessões plenárias, bem como o livro de assinaturas de presença;

VII - Manter o livro de registros de posse dos

membros do Conselho Municipal de Saúde;

VIII - Manter atualizada as fichas de registro das entidades representadas no Conselho Municipal de Saúde e dos Conselheiros;

IX - Manter registros das entidades que prestam serviços de saúde ao SUS;

X - Elaborar e encaminhar comunicação aos Conselheiros e seus suplentes, referente à realização das reuniões;

XI - Receber comunicação dos Conselheiros quanto ao assunto a serem colocados em pauta do dia das sessões, inscrevendo-as por ordem de protocolo junto à mesa;

XII - Encaminhar ofícios e resoluções;

XIII - Preparar antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de materiais aos Conselheiros e outras providências.

XIV - Encaminhar às convocações aos Conselheiros

XV - Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

XVI - Responsabilizar-se pela organização e guarda dos documentos;

XVII - Dar suporte técnico administrativo às Comissões.

XVIII - Apoiar na organização de eventos do Conselho Municipal de Saúde e das entidades correlatas,

XIX - Agendar, elaborar e publicar, em edital as pautas de reuniões;

XX - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalhos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de parecer e relatórios ao plenário;

XXI - Participar da Mesa, assessorando o Presidente, ou seu substituto legal, nas reuniões plenárias.

XXII - Manter entendimento com dirigentes dos demais órgãos públicos e da sociedade organizada no interesse dos assuntos afins;

XXIII - Proceder ao acompanhamento da execução das despesas do Conselho Municipal de Saúde e torná-lo público aos Conselheiros;

XXIV - A função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde deverá ser exercida por servidor contratado para o seu desempenho ou por ocupante de cargo efetivo de qualquer esfera de governo no âmbito SUS.

XXV - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará também, outros servidores a fim de suprir a necessidade da Secretária Executiva, bem como, auxiliar nos trabalhos burocráticos do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo de Secretária Executiva deverá ser avaliado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme critérios



Atos do Poder Executivo

estabelecidos.

CAPÍTULO

VIII DAS PENALIDADES

Artigo 36° - Será punido o Conselheiro com impedimento do mandato de titular ou suplente por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos, o membro que:

I - Se enquadrar no artigo 13° deste Regimento;
II Utilizar a função para obtenção de benefício pessoal, direto ou indireto; Desrespeitar o Regimento Interno quanto à ética e ao decoro;

CAPÍTULO IX

DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA

Artigo 37° Todos os membros poderão se candidatar à Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, através de inscrição individual para cada cargo. A mesa diretora deverá ser composta de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário.
Parágrafo 1° - Na reunião de posse, dos membros do Conselho será marcada a data e horário da reunião na qual se realizará as eleições.

Parágrafo 2° - A eleição será realizada da seguinte forma e critérios:

I - A fiscalização da eleição será exercida por todos os Conselheiros;

II - Os eleitores serão todos os membros titulares do conselho;

III - A duração da eleição será de no máximo 01 (uma) hora (60 minutos);

IV - Das quatro vagas será garantido à representação de dois conselheiros do segmento dos usuários.

V - A composição da Mesa Diretora só poderá ser alterada, após discussão e alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde vigente, e homologado pelo plenário do Conselho;

VI - Poderão se inscrever, para qualquer dos cargos, todos os Conselheiros titulares que compelem o Conselho Municipal de Saúde;

VII - O processo eleitoral será feito cargo a cargo, tendo direito a voto todos os conselheiros titulares ou os suplentes na ausência deste;

VIII - Qualquer um dos membros da atual Mesa Diretora que se candidatar a um dos cargos, não poderá participar da condução do processo eleitoral, devendo ser substituído por outro conselheiro mesmo segmento;

IX - Cada Conselheiro terá direito a 01 (um) voto por cargo;

X - Os candidatos deverão se apresentar e ter ciência de suas atribuições como integrante da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e justificar sua candidatura;

XI - Serão garantidos três minutos para a apresentação do Candidato, prorrogáveis no máximo mais dois minutos;

XII - Será garantida a manifestação de

Conselheiro da plenária, favorável aos candidatos por dois minutos improrrogáveis;

XIII - Caso haja empate durante a votação, em alguns dos cargos, repete-se à votação uma única vez. Persistindo o empate abra-se processo de negociação entre as partes, submetendo a aprovação da plenária o acordo firmado;

XIV - A eleição será realizada por meio de voto declarado aberto, sendo aceito somente os votos dos presentes;

XV - A posse da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde deverá ser imediatamente após eleição da mesma, assumindo a coordenação da reunião;

XVI - Após o término do processo eleitoral e homologação da Mesa Diretora eleita, pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, não será aceito recursos acerca do processo eleitoral;

XVII Os casos omissos serão solucionados, em consenso pela Mesa Diretora atual e deliberação da plenária;

CAPÍTULO X

DAS COMISSÕES

Artigo 38° - O Conselho Municipal de Saúde de Matinhos contará com Comissões Permanente ou Transitórias, constituídas paritariamente e coordenadas por um de seus membros, que terão a finalidade de fornecer subsídios ao Conselho. Após análise e discussão dos trabalhos das referidas comissões, o assunto será deliberado em plenária do Conselho.

Artigo 39° - Serão constituídas as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Ética;

II - Comissão de Orçamento e Finanças;

III - Comissão de Assistência à Saúde;

IV - Comissão de Divulgação e Capacitação Permanente;

V - Comissão de Participação e Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde

Parágrafo 1° - As Comissões deverão ser compostas, preferencialmente por Entidades Conselheiras (ou respectivos suplentes), obedecendo ao critério de paridade: representantes de Usuários;

Representantes dos Trabalhadores em Saúde; Representantes dos Prestadores de Serviços em Saúde eleitos entre seus pares (dentro do respectivo segmento), e com entidades interessadas nos temas.

Parágrafo 2° - As Comissões deverão eleger em sua primeira reunião, um Coordenador e um Relator para o acompanhamento das atividades.

Parágrafo 3° - As reuniões das Comissões serão realizadas sempre em horário e dia da semana pré-estabelecidos.

Parágrafo 4° - Cada Conselheiro poderá compor mais de uma Comissão, desde que a agenda;

seja compatível.

Parágrafo 5° - É vedada, a participação de um mesmo Conselheiro em mais de 02 (duas) Comissões Temáticas Permanentes.

Parágrafo 6° - A convocação para as reuniões das Comissões será feita pelo Coordenador e/ou, Relator ou pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, encaminhado ao titular, sendo responsabilidade deste informar seu suplente no caso de não poder comparecer à reunião.

Parágrafo 7° - É permitida, a solicitação de assessoria técnica ou jurídica, transitória ou permanente, desde que pertinente, sendo feita através da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 8° - Os encaminhamentos nas Comissões serão tomados por consenso. Se não houver consenso, todas as propostas deverão ser levadas à plenária do Conselho Municipal de Saúde, para discussão temática;

Parágrafo 9° - Todas as decisões das Comissões deverão ser apresentadas e submetidas discussão temática em plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 10° - Será excluída da Comissão, a Entidade integrante, que faltar a (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, período de 01 (um) ano.

Parágrafo 11° - A constituição de cada comissão será estabelecida em resolução do Conselho Municipal de Saúde e deverá estar embasados nas explicitações de suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40° - O presente Regimento Interno poderá ser alterado todo ou em parte, em reunião plenária convocada especialmente para este fim, mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Poderá ser apresentadas propostas de alteração do Regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) das entidades titulares do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 41° - Os casos omissos serão resolvidos em sessão plenária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos.

Artigo 44° O presente Regimento interno, depois de aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, deverá ser homologado pelo Executivo Municipal, vigorando a partir da data de sua publicação no órgão Oficial do Município de Matinhos.

Matinhos, 11 de março de 2014.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Matinhos



Atos do Poder Executivo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

SÚMULA: RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013, o qual faz parte anexo desta Resolução.

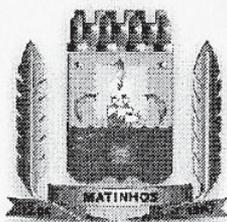
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de março de 2014.


LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
Presidente do CMS



Atos do Poder Executivo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MATINHOS
SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SAÚDE 3º. QUADRIMESTRE DE 2.013

I. Eixo: Atenção Primária em Saúde

Recurso Orçamentário: Bloco de Atenção a Saúde

a. Diretriz: Atenção a Saúde Integral do Idoso

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso	Programa	Atendimento nas USF
Realizar cobertura vacinal contra a Influenza a todos os idosos	Vacinar 5.296 pessoas na faixa acima de 55 anos meta SESA - Paraná	Doses Aplicadas: 1 - *Observando que a Campanha Nacional contra a Influenza foi realizada no mês de JUNHO-JULHO 2013 .

Análise preliminar: A vacinação contra a Influenza foi cumprida no 2º Quadrimestre, portanto não se aplica a meta proposta pela SESA. O atendimento ao idoso está inserido diariamente nas Unidades de Saúde da Família, o monitoramento é feito através do SIAB (Sistema de Informações da Atenção Básica). Com aproximadamente 4.250 pessoas acima de 60 anos cadastradas.

b. Diretriz: Atenção a Saúde Integral da Criança

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Programa	Atendimento nas USF com médico pediatra e 1.010 atendimentos médicos referenciados pela UBS/ESF, assim como no Programa Saúde na Escola, através de ações educativas
Reduzir a taxa de mortalidade infantil e neonatal	Taxa de mortalidade infantil : Número de óbitos menores de 1 (um) ano / número de nascidos vivos x 1000	Apresenta 01 óbito em menores de 01 ano com uma taxa de 8,13/1000.
Investigar 100% dos óbitos infantis ocorridos	Investigação	Houve 01 óbito infantil no quadrimestre e já foi investigado pelo Serviço de Epidemiologia.
Cobertura Vacinal em Crianças menores de 01 ano a Antípólio	Cobertura Vacinal contra a pólio	Não avaliado no Quadrimestre porque isto segue as datas de Campanhas Nacionais.

Análise preliminar: A Atenção a Saúde da Criança estão mantidas com ações de cuidados como, vacinação, atendimento odontológico, atendimento medico pela equipe de saúde da família, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, educação em saúde. Referenciado ao atendimento pediátrico nas Unidades de Saúde e no Ambulatório do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes , quando necessário. Atendimento de Neonatologia - 24 horas no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.



Atos do Poder Executivo

c. **Diretriz:** Atenção a Saúde Integral do Adolescente

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implantar o Programa de Saúde do Adolescente (específico)	Programa	Não realizado, estando no bojo dos atendimentos das USF
Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Programa	Atendimento nas USF e no Programa Saúde na Escola

Análise preliminar: Não implantado como programa, mas como ação de atendimento pelas equipes de saúde da família. As ações estão dentro do bojo do Programa de Saúde na Escola, com atividades educativas e preventivas com novo projeto a ser implantado no Município através de Programa Saúde na Escola.

d. **Diretriz:** Atenção a Saúde Integral da Mulher

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (faixa etária de 15 a 49 anos)	Programa	Manutenção de ações de saúde para Mulher nas Unidades de Saúde da Família e referenciados ao Ambulatório de GO. *Consultas de Gestantes – 878 com uma média de 134 gestantes/mês (sete ou mais consultas); Consultas ginecológicas – 669; Consultas de puerpério – 45; Retirada de Pontos – 38; Aplicação de Injeções – 37; P. A. – 1.555.
Manter o programa de Planejamento Familiar em 100% das Unidades de Saúde da Família	Programa	Distribuição de contraceptivos nas Unidades de Saúde da Família agregada a ações de acompanhamento com orientações educativas a uma média de 500 mulheres.
Garantir exames preventivos do câncer de colo de útero com cobertura de 80% das mulheres de 15 a 49 anos em 100% das Unidades de Saúde da Família	Coleta de exames de preventivo de câncer cérvico uterino	Realizada em todas as Unidades de Saúde da Família, em coletas semanais. Foram realizadas 1.284 coletas de preventivo de câncer cérvico uterino.
Garantir exames de mamografia com cobertura de 90% das mulheres de 50 a 69 anos em 100% das Unidades de Saúde da Família	Exames realizados com pactuação de mamografias e ecografias mamárias serviço credenciado pela SESA-PR	Mamografias – 188 solicitadas e 188 realizadas; em Paranaguá. Eco-mamária – 82 solicitadas e 82 realizadas
atingir a meta pactuada de 80% dos nascidos vivos serem de mães que tiveram acesso a 07 ou mais consultas de pré-natal	Indicador de 07 ou mais consultas	61,05% de mães dos nascidos vivos realizaram 07 consultas e mais de pré-natal
Investigar 90% dos óbitos maternos e mulheres em idade fértil ocorridos no Município	Investigação	Houve 3 (três) óbitos, 2 (dois) ainda não retornaram pelo fluxo de retorno da 1ª Regional de Saúde de Paranaguá para investigação. 1 (um) investigado.

Realizar acompanhamento pré-natal no Ambulatório de GO - HNSN	Quantitativo de atendimentos a gestantes	878 consultas com uma média de 134 gestantes por mês, realizando Pré-Natal no Ambulatório de Gineco-Obstetria do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes
Cobertura de Exame de Preventivo na Mulher – meta pactuada de 0,25	7.901 mulheres de 15 a 49 anos – 2010 (Cálculo da Razão de Coleta)	1.284 mulheres em idade fértil por quadrimestre – cumprimento de 0,13, de uma meta de 0,25/ano.

Análise preliminar: A Atenção a Saúde da Mulher está mantida com ações de cuidados como, atendimento médico geral, exames de laboratoriais, ecografias, vacinação, atendimento odontológico, atendimento médico especializado. Quando necessário atendimento é referenciado ao Ambulatório de Ginecologia-Obstetria no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes. Fase de implantação do Programa Mãe Paranaense/Rede Cegonha. O indicativo para o monitoramento e controle de câncer cérvico uterino é para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. A diminuição do número de exames deve-se ao fato do início da temporada de verão em setembro de 2013 e também do usufruto de férias acumuladas das Enfermeiras das Unidades de Saúde.

e. **Diretriz:** Atenção a Saúde Integral do Homem

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implantar o Programa do Homem	Programa implantado	Não implantado como Programa específico, as ações da assistência estão no bojo do atendimento das USF, (realizados de 233 exames realizados para PSA (antígeno prostático)).

Análise preliminar: Não implantado como programa, mas como ação de atendimento pelas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

f. **Diretriz:** Ações de Alimentação e Nutrição – PROGRAMA DO LEITE E BOLSA FAMÍLIA – SISVAN

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Aumentar em 80% (ano) a cobertura pela Bolsa Família na condicionalidade da Saúde	Cobertura	Total de Famílias beneficiárias – 1.230 Famílias que ainda não foram totalmente acompanhadas – 0 Famílias totalmente acompanhadas – 1.230 Percentual de Cobertura – 100% Percentual de cobertura para o mês de Dezembro – 80% Total estimado de gestantes estimadas – 57 Total de gestantes localizadas - 57 Percentual de Cobertura – 100%
Cobertura do Programa do Leite Crianças de baixo peso	Cobertura de acompanhamento	1.752 crianças cadastradas e 921 crianças acompanhadas com apenas 52,6% de crianças acompanhadas.

Análise preliminar: A condicionalidade da Saúde no Programa Bolsa família tem mantido o percentual pactuado, mas ainda há problemas com cadastro familiares pela rotatividade populacional.



Atos do Poder Executivo

g. Diretriz: Ações de Controle da Hipertensão Arterial

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Programa	Atendimento nas USF com atividades inerentes ao programa por cada equipe de saúde da família e dispensação mensal de medicamentos específicos
Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral no âmbito do SUS para 08 internações/10.000 habitantes, a partir de ações efetivas do Hiperdia	Internações	A referência hospitalar é o Hospital Regional do Litoral para encaminhamento especializado e para internamento. 03 (número absoluto) ocorrências de óbitos com causa principal as doenças cardiovasculares em relação a 10 óbitos ocorridos no quadrimestre
Cobertura do HIPERDIA* Pessoa	20% da população acima de 20 anos (3.093)	3.040 pacientes cadastrados como hipertensos nas USF – SIAB, que utilizam a medicação distribuída pelo Ministério da Saúde para o Programa Hiperdia

Análise preliminar: O programa do Hiperdia tem se mantido com ações de controle e monitoramento através de consultas médicas periódicas, ações educativas dos Agentes Comunitários de Saúde e entrega mensal das medicações com orientações. Necessário investir no estímulo as mudanças dos hábitos individuais e familiares, com intuito de melhorar a vida com qualidade, reduzindo a mortalidade.

h. Diretriz: Ações de Controle de Diabetes Mellitus

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Programa	Atendimento nas USF com atividades inerentes ao programa por cada equipe de saúde da família e dispensação mensal de medicamentos específicos. Além da distribuição de insulinas.
Ofertar suporte de insulino terapia a todos pacientes cadastrados na Farmácia Básica	Dispensação	1.782 frascos para 397 pacientes insulino dependentes
Cobertura do HIPERDIA* Pessoa	12% da população de 30 a 69 anos (1.251)	688 pacientes cadastrados como diabéticos nas USF – SIAB, sendo que 397 também são pacientes insulino dependentes.

Análise preliminar: O programa do Hiperdia tem se mantido com ações de controle e monitoramento através de consultas médicas periódicas, ações educativas dos Agentes Comunitários de Saúde e entrega mensal das medicações com orientações. No caso do Agravado de Diabetes Mellitus ainda realiza entregas de insulinas e aparelhos para medição de glicemia capilar (HGT) na farmácia Básica, e de forma descentralizada na Unidade de Saúde da Família do Perequê.

i. Diretriz: Atenção em Saúde Bucal

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Desenvolver ações educativas e de prevenção junto à comunidade escolar das áreas adstritas das Unidades de Saúde da Família	Atividades educativas através da escovação supervisionada e visitas domiciliares	2.147 escovações supervisionadas e 117 visitas domiciliares
Promover atendimento dentário	Procedimentos odontológicos	Realização de 1.397 procedimentos odontológicos
Desenvolver Programa de Saúde na Escola/ ODONTOMÓVEL	Atendimento	Projeto Saberes com 159 atendimentos odontológicos

Análise preliminar: A área de saúde bucal está reestruturada com melhorias na organização do processo de trabalho e atuação no território adstrito das Unidades de Saúde da Família do Perequê e Tabuleiro.

j. Diretriz: Expansão da Estratégia de Saúde da Família

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Adequar, ampliar e construir estrutura física das Unidades de Saúde da Família	Unidades de Saúde da Família	Construção em andamento da nova USF do Sertãozinho; Prospeção do solo para a construção da Academia de Saúde no Mangue Seco. Duas ampliações em fase final nas USF Perequê e do Tabuleiro para salas de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Em estudo de solo para a construção da USF Perequê/Curraes.
Aumento de Cobertura - Família	%	69,39% da população do município
Manter as Equipes de Saúde da Família	07 Equipes de Saúde da Família	Finalizando o ano com 04 Equipes de Saúde da Família e 04 Equipes de Agente Comunitário de Saúde
Ampliar as Equipes de Saúde da Família	Aumento de número de ESF e ESB	Não realizado pela dificuldade de fixação do profissional médico e de chamamento de concurso de profissional de enfermagem

Análise preliminar: As dificuldades de ampliação estão na fixação do profissional médico.



Ato do Poder Executivo

- k. **Diretriz:** Implementação das Ações de Educação em Saúde integral dos Agentes Comunitários de Saúde conjuntamente com os Agentes de Endemias

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Monitorar as ações de campo dos ACS e AE	Relatório e supervisão	Avaliação do cartão de visitas e supervisão aleatória. São 49 ACS e 04 Agentes de Endemias que realizaram 17.607 visitas em suas áreas.

Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde Programa Manutenção do programa
Análise preliminar: Mantida as ações de rotina. As ACS realizam visitas em micro-áreas pré-determinadas, inserção de atividades conjuntas dos ACS e AE para maior integralidade das ações. Atualmente os AE estão realizando o RG do Município e manutenção/investigação dos pontos estratégicos de monitoramento da Dengue.

- l. **Diretriz:** Ações de Saúde Mental

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implantar o CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Municipal	Atendimento	Dificuldades de montagem da equipe, iniciado pelo chamamento dos Profissionais psicólogo, assistente social, enfermeiro e técnico de enfermagem.
Implantar o Programa CAPS	Programa	Projeto já elaborado e no aguardo de chamamento de profissionais.
Percentual	%	Não realizado

Análise preliminar: Ainda em fase de implantação por entraves administrativos e operacionais, além da dificuldade de mercado para contratação do profissional médico psiquiatra.

- m. **Diretriz:** Implementação de Ações Básicas de Reabilitação Integral a Saúde dos Matinhenses

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implementação de AB para Reabilitação - Percentual	% de atendimento	100% de atendimentos completos cobertos
Manutenção da Clínica Escola de Fisioterapia	Manutenção	Manutenção regular
Manter as Atividades de REABILITAÇÃO – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, em parceria com UFPR/Setor Litoral;	Estágio	Houve desvinculação no estágio supervisionado pela UFPR/Setor Litoral

Análise preliminar: Esta área oferta todo o suporte de apoio para as Equipes de Saúde da Família, realizando as seguintes ações:

- Serviço de Fonoaudióloga** – 112 avaliações e 322 atendimentos fonoaudiológicos, **65 testes da orelhinha** na Maternidade do HNSN e na Clínica de Fisioterapia Municipal e 27 avaliações audiométricas; **Totalizando 526 procedimentos fonoaudiológicos. 01 Profissional Fonoaudiólogo**
- Serviço de Psicologia** – 56 avaliações e 156 procedimentos em Psicologia; **Totalizando 212 procedimentos. 01 Profissional Psicólogo**
- Serviço de Fisioterapia** - 133 avaliações fisioterápicas e 1.933 procedimentos fisioterápicos, **totalizando 2.066 procedimentos fisioterápicos. 05 Fisioterapeutas**
- Serviço Social na Estratégia da Saúde da Família:** Atendimentos – 330 pessoas; Visita Domiciliar –13 famílias; Demanda Judicial – 11 demandas, **totalizando 354 procedimentos de serviço social, com apenas 01 Assistente Social**

- II. **Eixo:** Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

Recurso Orçamentário: Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- a. **Diretriz:** Ações de Diagnóstico Laboratorial e de Imagem

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas	Exames	Realização de 15.903 exames realizados, para todos os exames cadastrados no SIGTAP
Manter as Atividades do LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS em conjunto com UFPR/Setor Litoral	Termo de Cooperação Técnica	Está em processo a desvinculação do Laboratório Municipal com a UFPR/Setor Litoral
Manter as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem e realização de Exames Laboratoriais e de Imagens	Exames de raios-X e ecografias	Realizados 3.972 exames radiológicos e 311 ecografias (Empresa credenciada Mário Meduna & Cia Ltda. com 07 tipos de exames - Abdômen total e superior, aparelho urinário, obstétrica, pélvico-ginecológica, transvaginal, próstata por via abdominal)

Análise preliminar: Ações de suporte ao atendimento médico com crescente aumento de solicitações. Sendo avaliada pelos parâmetros assistenciais do SUS da Portaria 1.101/02 para reorganização do processo de trabalho na Rede de Atenção a Saúde.

- b. **Diretriz:** Implementação de Ações Médicas de Média Complexidade

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implementar ações de suporte médico de apoio as Equipes de Saúde da Família	Exames de apoio médico complementar	Ecografias, exames radiológicos, exames cardiológicos e exames laboratoriais: 21.494 Exames laboratoriais realizados – 15.903 Exames de Telemetria Cardiológica com Laudo Médico, realizado na Unidade de saúde da Família do Centro e no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes – 779 Exames de Ultrassonografia/Ecografia – 311 Exames com eletrocardiograma agendados/HNSN – 529 Exames Radiológicos – 3.972



Atos do Poder Executivo

Atendimento da rede de urgência e emergência	Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e pela equipe de Socorristas da Base SAMU - Matinhos	Emergências no Pronto Socorro do Hospital: 105 atendimentos médicos de emergência. E pela Equipe da Base descentralizada do SAMU - Matinhos: 374 atendimentos de pré-hospitalar móvel e 119 transportes inter-hospitalar.
Mantém Ambulatório de Atendimento Médico de Especialidades - Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, etc.	Atendimentos em Ambulatórios de Especialidades	Ambulatório de Gineco-Obstetrícia - 1.592 atendimentos médicos a gestantes, puérperas e consultas ginecológicas. Ambulatório de Pediatria - 5.501 pacientes Ambulatório de Ortopedia - 275 pacientes

Análise preliminar: mantido a implementação necessária a demanda para estas ações.

c. Diretriz: Implementação de Ações Básica, Média e Alta Complexidade

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Adquirir medicamentos para Farmácia do Hospital	Aquisição	Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares
Mantém o setor de TFD - marcação e transporte de pacientes	Manutenção	Serviço de agendamento de Tratamento Fora do Domicílio pelo Sistema ICI Saúde (Curitiba e Região Metropolitana) - 1.010 agendamentos para mais de 50 tipos e especialidades médicas e exames complementares.
Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Revisão	Ainda no aguardo de resposta da 1ª. Regional de Saúde desde maio de 2.013.
Implementar o Setor de Controle, Avaliação e Auditoria	Serviço	Serviço iniciado em janeiro de 2013 com auditoria médica em contas públicas do SUS. Realizado 150 AIH's - Autorização de Internamento Hospitalar e 120 declarações para autorização de acesso a prontuários médicos.

Análise preliminar: A aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares é de responsabilidade do profissional técnico responsável pela Farmácia Hospitalar. Atualmente o controle de estoque é feito manualmente. Instalação da Farmácia 24 horas para atendimento a dispensação de medicamentos específicos ao Pronto Socorro e a Maternidade por paciente atendido.

O TFD - Central de Agendamentos está online com o **Sistema ICI Saúde (Curitiba e Região Metropolitana)**, que todos os dias abre às 06:30 horas para marcação de consultas e exames complementares especializados para "disputa" de vagas com Curitiba e região metropolitana, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. Grande dificuldade de atendimentos médicos por especialistas, atenção secundária. Há demanda reprimida e a dificuldade de acesso de vagas produz esta referida demanda. Em todo o Litoral do Paraná há uma enorme dificuldade de fixação por vínculo público de especialistas (dermatologia, proctologia, urologia, pneumologia, ortopedia, neurologia, psiquiatria, e todas as especialidades para grupo etário menor de 10 anos). Atualmente além dos Hospitais de Curitiba temos também marcações nos Hospitais de União da Vitória, Campo Largo e Ponta Grossa.

d. Diretriz: Manutenção e Implementação de Atendimento Terciário no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Mantém a prestação de ações e serviços de saúde desenvolvida pela Unidade Hospitalar - referência municipal - Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Procedimentos	71.833 procedimentos realizados
Instalar uma UPA - rede SAMU	Seleção	Cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - SISMOB/Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, em fase de construção da Planta.
Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Manutenção	Manutenção regular de infraestrutura
Percentual de atendimentos	% de atendimentos	100% dos atendimentos completados no Pronto Socorro, Maternidade

Análise preliminar: Os dados apresentados, acima, demonstram a sobrecarga de atendimento no pronto socorro. Continua, culturalmente, porta de entrada do Sistema de Saúde, sendo realizada a Estruturação das Unidades de Saúde pelo APSUS.

III. Eixo: Vigilância em Saúde

Recurso Orçamentário: Bloco de Vigilância em Saúde

1. Área de Vigilância Epidemiológica

a. Diretriz: Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Mantém as atividades de vigilância epidemiológica específica	Atividades	Execução de atividades de controle de agravos.
Alimentação de 03 Sistemas	% de alimentação	100% de alimentação mensal dos Sistemas de SIM - Sistema Nacional de Informações de Mortalidade; SINASC - Sistema nacional de Informações de Nascidos Vivos; SINAN - Sistema Nacional de Agravos de Notificação; AIU e EDI de Monitoramento de Imunobiológicos e Cobertura Vacinal; Controle de Tuberculose e Hanseníase, GAL - Gerenciamento de Amostras Laboratoriais para Agravos de Notificação Compulsória

Análise preliminar: Atividades de rotina mantidas.



Atos do Poder Executivo

b. **Diretriz:** Implementação de Ações de Controle da Tuberculose e da Hanseníase

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Manutenção de ações	.Controle de Tuberculose: Casos Novos – 16; Casos Novos em Quimioprofilaxia – 12; Pacientes em tratamento de TB – 15; Pacientes em tratamento de quimioprofilaxia – 12; Pacientes em alta e cura – 06 Pacientes em abandono – 01 Pacientes transferidos – 05 .Controle da Hanseníase: Pacientes em Tratamento – 03
Percentual de acompanhamento	%	100% dos casos notificados são acompanhados

Análise preliminar: As ações de monitoramento e controle destes agravos de acordo com os protocolos do programa nacional e estadual de controle da Tuberculose e Hanseníase através do TDO (tratamento diretamente observado) pelas ACS.

c. **Diretriz:** Implementação de Ações de Controle do Programa Nacional de Imunizações

Recurso Orçamentário:

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Metas de Vacinação	Vacinações cumpridas das metas de cobertura vacinal pelas campanhas contra Influenza e poliomielite.
Sistemas de Informação em Saúde	Alimentação de Sistemas	Mantido alimentação dos sistemas AIU e EDI de monitoramento e controle de Imunobiológicos e de vacinas aplicadas

Análise preliminar: O Programa Nacional de Imunizações existente a mais de 30 anos tem uma estrutura de normas e rotinas estabelecidas e cumpridas de forma a ofertar as vacinas a todas as crianças. Vacinação é uma ação comprovada de imunoprevenção de doenças graves. Matinhos têm mantido suas coberturas ao longo dos anos, mesmo com o crescente populacional.

2. Área de Vigilância Sanitária

a. **Diretriz:** Implementação de Ações de Fiscalização de Alimentos

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter as ações de fiscalização de alimentos	Ações	43 cadastros de estabelecimentos de serviços de alimentação, 69 inspeções sanitárias e 69 emissões de licenciamento sanitário para estabelecimentos de serviços de alimentação
Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	Atividades	Eventos de capacitação em dezembro de 2013 para ambulantes e manipuladores de alimentos
Alimentar Banco de Dados dos Sistemas de Informações Específicos de Vigilância Sanitária (SINAVISA)	Sistema	A alimentação do SINAVISA em manutenção pelo Ministério da Saúde
Percentual de atendimentos de demandas	% demandas	Demandas atendidas relativas a denúncias e reclamações – 21 – 56% de atendimento

Análise Preliminar: Mantida as ações de fiscalização sanitária a partir de demandas.

b. **Diretriz:** Implementação de Ações de Fiscalização de Estabelecimentos Comerciais

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter as ações de fiscalização de estabelecimentos comerciais		78 cadastros de estabelecimentos sujeitos a fiscalização de vigilância sanitária e 117 inspeções sanitárias e 117 emissão de licenciamento sanitário, computando um total de 865 procedimentos específicos realizados
Percentual de execução as demandas	Percentual demanda	100%

Análise preliminar: mantida as ações de fiscalização sanitária a partir de demandas, com eventos de capacitações previstos no Plano de trabalho do VIGIASUS a serem realizados em 2014.



Atos do Poder Executivo

c. **Diretriz:** Implementação de Ações de HABITE-se

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter as ações de controle, fiscalização e liberação de Habite-se		58 análises de projetos básicos de arquitetura e 58 aprovações de projetos básicos de arquitetura

Análise preliminar: Mantido as ações em conjunto com o Setor de Planejamento e Urbanismo e o Setor de Fiscalização para autorização de projetos arquitetônicos e de engenharia.

Outras ações pertinentes:

1. Fiscalização do uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados – 117 procedimentos
2. Desenvolvimento de ações de suporte para a Temporada de Verão com equipe técnica na rua e acompanhando o Departamento de Fiscalização/PMM e as ações da AIFU

3. Área de Vigilância Ambiental, Controle de Zoonoses e outros Vetores

a. **Diretriz:** Implementação de Ações de Combate a Dengue

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Desenvolver o Plano de Contingência de Combate a Dengue	Plano	Cumprido
Percentual de Residências	03 Ciclos em 39.000	3º ciclo e 50 pontos estratégicos de monitoramento.

Análise preliminar: O Plano de Contingência de Combate a Dengue está atualizado juntamente com a elaboração do Plano Municipal Plurianual de Saúde.

b. **Diretriz:** Implantação do Controle de Zoonoses e outros Vetores

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Criar programa de saúde animal	Programa	Não cumprido

Análise preliminar: Ação desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a UFPR – Universidade Federal do Paraná

c. **Diretriz:** Implementação de Ações para os Sistemas VIGIAGUA, VIGISOLO, VIGIAR

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Alimentar os Sistemas de Informação	Sistemas	Somente o VIGIAGUA está implantado, os outros sistemas dependem da 1ª. Regional de Saúde - Paranaguá

Análise preliminar: Coletas quinzenais em pontos estratégicos e aleatórios determinados pela 1ª. Regional de Saúde – Paranaguá, com análises realizadas pela TECPAR. As ações de monitoramento e medidas de ações são desencadeadas a partir dos resultados enviados a equipe técnica da 1ª. Regional de Saúde e em conjunto com a equipe municipal de vigilância em saúde.

4. Área de Saúde do Trabalhador e Promoção à Saúde

a. **Diretriz:** Desencadeamento de ações para Saúde do Trabalhador

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Implantar e manter o Programa de Saúde do Trabalhador	Programa	Reestruturações das ações do Programa de Saúde do Trabalhador através das novas RDC
Realização de Eventos	Eventos	Não ocorreram eventos

Análise preliminar: Instalação efetiva da área com reestruturação pela SESA - Paraná

IV. **Eixo:** Assistência Farmacêutica

Recurso Orçamentário: Bloco de Assistência Farmacêutica

a. **Diretriz:** Aquisição e distribuição de medicamentos da lista do RENAME

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Garantir a qualidade dos produtos farmacêuticos adquiridos pela Prefeitura	Participação de profissional farmacêutico nas Licitações	Todas as licitações da área de Saúde com presença de pelo menos 01 farmacêutico.
Adquirir medicamentos para Farmácia Básica	Aquisição	Aquisições por processo licitatório e pelo Consórcio Paraná Saúde



Atos do Poder Executivo

Dispensação de Receitas	Receitas dispensadas pela Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) – 8.669 Receitas dispensadas de medicamentos controlados – 3.120 Totalizando – 11.789
-------------------------	--

Análise: Nos Editais dos processos licitatórios são obrigatórios itens que contenham o controle de qualidade inscritos na ANVISA. As receitas são dispensadas a partir de recomendações dos protocolos e relações nacionais de medicamentos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e Programas de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

b. Diretriz: Aquisição e distribuição de medicamentos do Consórcio Paraná Saúde

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter o convênio Consórcio Paraná Saúde para aquisição de medicamentos básicos e estratégicos como contrapartida estadual e municipal	Convênio	Manutenção do Convênio Anual e aditivo de convênio.
Distribuir medicamentos	Medicamentos	Todos os medicamentos adquiridos através do Consórcio Paraná Saúde são dispensados para os usuários do SUS
Repasse de recursos – 04 ao ano	Quantitativo de repasses	01 repasse ao Consórcio

Análise preliminar: As receitas são dispensadas a partir de recomendações dos protocolos e relações nacionais de medicamentos do Ministério da Saúde e da Secretaria de estado de Saúde do Paraná. E os convênios com o consórcio Paraná Saúde de medicamentos básicos suprem a demanda da contrapartida do Município aos programas do Ministério da Saúde.

c. Diretriz: Aquisição de Medicamentos por Demanda Judicial

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Adquirir Medicamentos e leites considerados especiais por demanda judicial em processo protocolar de avaliação social	Processos	11 Processos de Medicamentos demandados através de solicitações de medicamentos excepcionais e de uso contínuo
100% de atendimentos as demandas judiciais	%	Todas as demandas foram atendidas

Análise preliminar: As demandas por medicamentos especiais ou excepcionais e de uso contínuo para patologias ou agravos obedecem a uma rotina estabelecida junto a Controladoria Interna, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Administração para atender nos seus diversos níveis de competência as referidas solicitações dos pacientes.

V. Eixo: Gestão do SUS e Educação na Saúde

a. Diretriz: Implementação de Ações de gestão do SUS

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Realizar parcerias intermunicipais para a viabilidade efetiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Litoral do Paraná	Consórcio x Parcerias	Consórcio para contratação de pessoal qualificado para as equipes das bases descentralizadas do SAMU Litoral
Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	Fundo	Cumprido sob a coordenação do Profissional Contador Ivo Mendes

Análise preliminar: O CISLIPA reestruturou-se administrativamente e operacionalmente, estando sob a coordenação da Prefeitura de Antonina, na administração do Prefeito de Antonina, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**.

VI. Eixo: Participação e Controle Social

a. Diretriz: Implementação de Ações de Participação e Controle Social no SUS

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter o Conselho Municipal de Saúde	Manutenção	Mantido
Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio	Mantido
Reuniões realizadas	Reuniões	Reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas



Atos do Poder Executivo

V. **Eixo:** Gestão do SUS e Educação na Saúde

a. **Diretriz:** Implementação de Ações de gestão do SUS

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Realizar parcerias intermunicipais para a viabilidade efetiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Litoral do Paraná	Consórcio x Parcerias	Consórcio para contratação de pessoal qualificado para as equipes das bases descentralizadas do SAMU Litoral
Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	Fundo	Cumprido sob a coordenação do Profissional Contador Ivo Mendes

Análise preliminar: O CISLIPA reestruturou-se administrativamente e operacionalmente, estando sob a coordenação da Prefeitura de Antonina, na administração do Prefeito de Antonina, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**.

VI. **Eixo:** Participação e Controle Social

a. **Diretriz:** Implementação de Ações de Participação e Controle Social no SUS

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter o Conselho Municipal de Saúde	Manutenção	Mantido
Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio	Mantido
Reuniões realizadas	Reuniões	Reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas

V. **Eixo:** Gestão do SUS e Educação na Saúde

a. **Diretriz:** Implementação de Ações de gestão do SUS

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Realizar parcerias intermunicipais para a viabilidade efetiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Litoral do Paraná	Consórcio x Parcerias	Consórcio para contratação de pessoal qualificado para as equipes das bases descentralizadas do SAMU Litoral
Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	Fundo	Cumprido sob a coordenação do Profissional Contador Ivo Mendes

Análise preliminar: O CISLIPA reestruturou-se administrativamente e operacionalmente, estando sob a coordenação da Prefeitura de Antonina, na administração do Prefeito de Antonina, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**.

VI. **Eixo:** Participação e Controle Social

a. **Diretriz:** Implementação de Ações de Participação e Controle Social no SUS

Meta	Indicador	Quantitativo realizado
Manter o Conselho Municipal de Saúde	Manutenção	Mantido
Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio	Mantido
Reuniões realizadas	Reuniões	Reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas



Atos do Poder Executivo

VII. Eixo: Investimentos na SAÚDE – SUS LOCAL com expectativa de Receitas

7.1. **Diretriz:** Acrescer em 2% a contrapartida municipal e melhorar o montante do repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, através da revisão populacional pelo IBGE e pela captação de projetos e convênios específicos para a Saúde.

- . **Construção em andamento da nova USF do Sertãozinho;**
- . **Prospecção do solo para a construção da Academia de Saúde no Mangue Seco;**
- . **Dois ampliações em fase final nas USF Perequê e do Tabuleiro para salas de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;**
- . **Em estudo de solo para a construção da USF Perequê/Curraes.**
- . **Em fase de elaboração da planta para a construção da UPA tipo I no Balneário Praia Grande.**

7.2. **Diretriz:** Manter operacionalização do Fundo Municipal de Saúde, conforme a determinação legal pelo Pacto de Gestão, que regulamenta a coordenação do Fundo em uma estrutura contábil própria.

. Mantido pela Secretaria de Finanças sob a coordenação do Setor de Contabilidade do FMS.

ANEXOS

Prefeitura de Matinhos

Secretaria de Saúde

**Relatório Quadrimestral das Ações da Rede de Atenção Primária de Saúde
Unidades de Saúde da Família – 3º. Quadrimestre – 2.013**

Procedimentos e ações de saúde	Total
Famílias cadastradas	8.427
População cadastrada	25.350
Visita Domiciliar Enfermeira	312
Visita Domiciliar dos Técnicos de Enfermagem	581
Visita Domiciliar dos Agentes Comunitários de Saúde	17.607
Coleta de Preventivo do Câncer	1.284
Quantidade vacinas aplicadas	5.033
Quantidade crianças pesadas	828
Visita Médica	185
Consultas médicas	7.300
Curativos realizados	1.150
Terapia de Reidratação Oral administrada	00
Inalações realizadas	345
Aplicação de Injetáveis	942
Retirada de pontos	192
Atividades educativas - reuniões	78
Total de procedimentos realizados pelas 04 Equipes de Saúde da Família e 04 Equipe de Agentes Comunitários de Saúde	69.614

Serviços de Apoio de Exames Complementares – Unidade de Saúde da Família do Centro – 643 exames de telemetria cardiológica.

Projeto Saberes: Consultas de Pediatria 120 pacientes; Consulta de Enfermagem 284 pacientes; Consultas Odontologia 159 pacientes;

Programa Leite das Crianças: 39 Pacientes cadastrados – 1.223 unidades de latas de leites entregues

BOLSA Família – Condicionalidade Saúde:

- . **Total de Famílias beneficiárias – 1.230**
- . **Famílias que ainda não foram totalmente acompanhadas – 0**
- . Famílias totalmente acompanhadas – 1230
- . Percentual de Cobertura – 100 %
- . Percentual de cobertura para o mês de Dezembro – 80 %
- . Total estimado de gestantes beneficiárias – 57
- . Total estimado de gestantes localizadas – 57
- . Percentual de gestantes localizadas / acompanhadas – 100%

**Prefeitura de Matinhos
Secretaria de Saúde
Relatório Quadrimestral dos Procedimentos Hospital Nossa Senhora dos Navegantes
3º. Quadrimestre de 2.013**

Procedimentos e ações de saúde	H.N.S.N.
Consultas Médicas no PA	15.363
Consultas Pediátricas no Ambulatório	5.501
Consultas Gineco-obstétricas no Ambulatório	878
Consultas com medicação	11.360
Aferição de PA	14.965
Inalação	777
Aplicação de Injeção	10.035
Medicação via Oral	829
Retirada de Pontos	75
Curativos	601
Drenagem de Abscessos	08
Retirada de corpo estranho	13
Eletrocardiogramas	529
Telemetria cardiológica	136
Observação até 24 horas	4.285
Emergências	105
Remoções de Emergências	392
Imobilizações	205
Suturas realizadas	278
Glicemia Capilar	891
Retirada de Cerume	03
Exames Raios-X	3.972 incidências para 3.334 pacientes
MATERNIDADE	
Partos Normais	66
Partos Cesáreas	50
Curetagens	08
Laqueadura	05
Retirada de DIU	00
Cirurgia de Emergência – Gestação Ectópica	02
Consultas Médicas na Maternidade de Monitoramento de gestantes	500
Óbitos fetais	01
Total dos Procedimentos Hospitalares	71.833
Setor Nutrição e Dietética/refeições fornecidas	9.476 refeições



Atos do Poder Executivo

SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

- **Transporte da Saúde Agregado** – Transporte hospitalar, transporte sanitário, remoções, pacientes de agendamentos, emergências – **8.475 pacientes transportados em 2.874 remoções**
1. Transportes de pacientes do agendamento e/ou consultas – Em torno de **4.773** pacientes transportados em **157** viagens em 02 ônibus locados;
 2. Transporte e remoções de pacientes para Paranaguá – **483** pacientes transportados em **231** remoções, incluídos os de tratamento de hemodiálise;
 3. Transporte e remoções de pacientes para Curitiba – **905** pacientes transportados em **315** remoções.
 4. Transporte local – Matinhos – **1.838** remoções para **2.443** pacientes
 5. Transporte local – clínica de Fisioterapia – **186** trajetos para **431** pacientes.
 6. Transporte inter hospitalar para União da Vitória e Ponta Grossa – **12** pacientes transportados em **12** remoções.
 7. Transporte de exames para Laboratório terceirizado Guaratuba – **187** pacientes em **135** transportes.

SAMU – Base Descentralizada de Matinhos – com 01 Ambulância de Suporte Básico de Vida - Beta e equipe plantonista 24 horas, de Socorrista e Condutor. Com **374 atendimentos Pré-hospitalar e 119 Transportes Inter-hospitalar.**

Prefeitura de Matinhos

Secretaria de Saúde

Relatório Quadrimestral das Ações de Suporte à Rede de Serviços de Saúde

3º. Quadrimestre de 2013

Clínica Municipal de Fisioterapia – Apoio a Equipes de Saúde da Família

1. **Serviço de Fonoaudiologia** – 112 avaliações, 322 atendimentos fonoaudiológicos, 65 testes da orelhinha na Maternidade do HNSN e Clínica de Fisioterapia Municipal e 27 avaliações audiométricas; **Totalizando 526 procedimentos fonoaudiológicos. 01 Profissional Fonoaudiólogo**
2. **Serviço de Psicologia** – 56 avaliações e 156 atendimentos em Psicologia. **Totalizando 212 procedimentos psicológicos. 01 Profissional Psicólogo**
3. **Serviço de Fisioterapia** – 133 avaliações fisioterápicas e 1.933 procedimentos fisioterápicos. **Totalizando 2.066 procedimentos fisioterápicos. 05 Profissionais Fisioterapeutas**
4. **Serviço Social na Estratégia Saúde da Família** – 330 atendimentos, 11 demandas judiciais e 13 visitas domiciliares. **Totalizando 354 procedimentos de Serviço Social. 01 Profissional Assistente Social.**

Tipos de atendimentos em **Fonoaudiologia**: consultas, exames de audiometria, acompanhamento de pacientes.
Tipos de Atendimentos em **Psicologia**: consultas e avaliações psicológicas, terapias em grupo e individual;
Tipos de atendimentos em **Fisioterapia**: tratamento ortopédico e neurológico, reabilitação uro-ginecológica, respiratória; com os seguintes equipamentos de suporte terapêutico: equipamentos específicos para fisioterapia (aparelho de musculação, bicicleta ergométrica, bola e balancim, cama elástica, ultrassom – sonopulse II e III, ondas curtas – thermopulse, thera band e thera tube, tensys clínico, microondas – microtherm, barra paralela, laser pulse, simetrografo, entre outros.
Tipos de atendimentos em **Serviço Social**: Entrevista Social, Avaliação Social, Visitas domiciliares, Processos e demandas judiciais de medicamentos, insumos hospitalares e alimentação enteral.

A Equipe Multiprofissional de Apoio a Rede de Atenção à Saúde Central de Agendamento – Centro Municipal de Cidadania

- Tratamento Fora do Domicílio pelo **Sistema ICI Saúde (Curitiba e Região Metropolitana)** – **1.010 agendamentos** para mais de 50 tipos e especialidades médicas e exames complementares.

Tomografias – TFD – **45 pacientes**;
Exame de Endoscopia – TFD – **20 pacientes**;
Consultas de Hepatologia – **00 pacientes**
Ressonância – **115 pacientes**

- Agendamento de **Transporte de Pacientes em TFD** – Tratamento Fora de Domicílio, através dos 02 ônibus locados com transporte de pacientes para atendimento médico em hospitais de referência, além dos pacientes para o Erasto Gaertner – portadores de neoplasias.

- Agendamento de **Exames de Ultrassonografia/Ecografia** – **311 ecografias** – Empresa credenciada Mário Meduna & Cia Ltda. com 07 tipos de exames (Abdômen total e superior, aparelho urinário, obstétrica, pélvico-ginecológica, transvaginal, próstata por via abdominal), com atendimento iniciado em julho de 2011.

- Exames de Telemetria Cardiológica com Laudo Médico, realizado na Unidade de Saúde da Família do Centro – **643 exames** e no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes – **76 exames. Totalizando 719 exames realizados.**

Assistência Farmacêutica

Medicamentos dispensados pela **Farmácia Básica** localizada no Centro Municipal de Cidadania:

1. Receitas dispensadas de medicamentos constantes na lista de Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde (RENAME) – 8.669
2. Receitas dispensadas de medicamentos controlados pela Portaria 344/98 do Ministério da Saúde – 3.120
3. Pacientes cadastrados no HIPERDIA, 4.261 Hipertensos e 1.365 Diabéticos que tem dispensação de medicamentos de uso contínuo.
4. Pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde da Família sob medicação controlada – **698** pacientes que fazem uso de 57 tipos de medicamentos controlados – receita azul, amarela e branca carbonada.
5. Demanda Judicial por processos de aquisição: 11 processos de pacientes.
6. Pacientes cadastrados em uso de fraldas geriátricas. 70 pacientes
7. Pacientes cadastrados em uso de leites especiais 39 pacientes
8. Totalizando – 11.789 de receitas dispensadas para a população

INSULINO – DEPENDENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

INSULINA FRASCOS	TOTAL
PACIENTES	397
APARELHOS DE GLICEMIA CAPILAR	200
TIRAS PARA GLICEMIA CAPILAR	76.800

*As insulinas são dispensadas pela Farmácia Básica e seus usuários acompanhados pelas Equipes de Saúde da Família em seus territórios através do Programa Hipertensão.



Atos do Poder Executivo

Especialidades Médicas no Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes

➤ Ambulatório de GO:

Consultas de Gestantes/Pré Natal – 878 com uma média de 146 gestantes/mês com 07 (sete) ou mais consultas mês
 .Consultas ginecológicas – 669 pacientes
 .Consultas de puerpério – 45 pacientes
 .Retirada de Pontos – 38 pacientes
 .Aplicação de Injeções – 37 aplicações
 .P. A. – 1.555 aferições

Exames agendados pelo Ambulatório: Pactuação mensal com Paranaguá de mamografias e ecografia mamária por serviço credenciado via SESA-PR.

.Mamografias – 188 realizadas
 .Eco-mamária – 82 realizadas -

➤ **Ambulatório de Pediatria Hospitalar:** 5.501 pacientes atendidos menores de 10 anos

➤ **Ambulatório de Ortopedia:** 275 pacientes,

➤ **Ambulatório de Pediatria** – nas USF: 1.010 pacientes atendidos menores de 10 anos

➤ **Setor de Auditoria, Regulação Controle e Avaliação no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes** – ainda em fase de implantação realizou 150 AIH - Autorização de Internamento Hospitalar e 120 Declarações para Autorização de Acesso a Prontuários Médicos.

Laboratório Central de Análises Clínicas

1. Exames realizados por Empresa Terceirizada (New Lab) – 13.188
2. Exames realizados pelo Laboratório Municipal (até 20.12.2013, após o recesso houve novo credenciamento de todos os exames realizados pelo laboratório Municipal): 2.715
3. Exames encaminhados para confirmatórios e centralizados no LACEN – SESA – 45; (exames de cunho Epidemiológico, com sintomas ou suspeita de agravos de notificação compulsória).

TOTAL – 15.948 exames realizados

*Ressalta-se que o credenciamento da Empresa de Prestação de Serviços de Análises Clínicas – NEW LAB, inclui suporte ao Hospital Nossa Senhora dos Navegantes pelo sistema de plantão emergencial 24 horas, demandas de exames especializados das Unidades de Saúde da Família e de média e alta complexidade demandados de outros serviços de referência em saúde do SUS. Com a terceirização, o laboratório New Lab realiza todos os exames cadastrados no **SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.**

Prefeitura de Matinhos Secretaria de Saúde Relatório Quadrimestral das Ações de Vigilância em Saúde

3º. Quadrimestre de 2.013

I. VIGILANCIA SANITÁRIA

Procedimentos	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Análise de projetos básicos de arquitetura	24	10	21	3	58
Cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	24	23	16	15	78
Inspeção dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	37	26	29	25	117
Licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	37	26	29	25	117
Aprovação de projetos básicos de arquitetura	19	10	17	13	59
Atividade educativa para a população	15	20	20	25	80
Recebimento de denúncias/reclamações	08	15	10	04	37
Atendimento a denúncias/reclamações	06	05	04	06	21
Cadastro de instituições de longa permanência para idosos	-	-	-	-	-
Inspeção sanitária de instituições de longa permanência para idosos	-	-	-	-	-
Cadastro de estabelecimentos de serviços de alimentação	19	04	09	11	43
Inspeção sanitária dos estabelecimentos de serviços de alimentação	19	26	13	11	69
Licenciamento sanitário de estabelecimentos de serviços de alimentação	19	26	13	11	69
Fiscalização do uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados	37	26	29	25	117
Total Vigilância Sanitária	264	217	210	174	865

➤ Realização de ações da Equipe Técnica da VISA para o Início da Temporada de Verão juntamente com o departamento de Fiscalização/PMM e ações da AIFU (Ação Integrada de Fiscalização Urbana) / Governo do Estado do Paraná com as Equipes da Visa Municipal, Visa Estadual, Polícia Militar e Fiscalização Municipal. Treinamento de Ambulantes na preparação, conservação e apresentação de alimentos manipulados.

II. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

➤ **Vacinas de Rotina** – Total de doses aplicadas – **5.023 doses**, assim distribuídas:

01. Anti-rábica – 121 doses;
02. BCG – 158 doses;
03. Dupla Adulto – 654 doses;
04. Febre Amarela – 399 doses;
05. Hepatite B – 430 doses;
06. Pneumocócica 10-conjugada – 576 doses;
07. Rotavírus – 293 doses;
08. Sabin (Antipoliomielite) – 162 doses;
09. Tríplece Bacteriana – 234 doses;
10. Tríplece Viral – 125 doses;
11. Pentavalente (DIP+Hib+Hepatite B) – 449 doses;
12. Meningocócica Conjugada – 449 doses;
13. Esquema VIP e VOP – 425 doses.

➤ **Vacinas Especiais** – Total de doses aplicadas – **07 doses**, assim distribuídas:

01. Pneumococo 23 – 04 doses;
02. Influenza (fora da Campanha Nacional) – 01 dose;
03. DTP Celular – 01 dose;
04. Hepatite A – 01 dose

➤ **Soros e Imunoglobulinas** – Total de doses aplicadas – **23 doses**, assim distribuídas:

01. Imunoglobulina Antitetânica – 10 doses;
02. Soro Antitetânico – 05 doses;
03. Soro Antirábico – 01 doses;
04. Soro Antibotrópico – 00 doses;
05. Soro Antiaracnideo – 07 dose



Atos do Poder Executivo

SINAN – Sistema Nacional de Agravos de Notificação

Agravos de Notificação Compulsória

TIPOS DE AGRAVOS	QUANTIDADE NOTIFICAÇÃO
Atendimento Anti-rábico em paciente com acidentes com mordeduras cães e gatos	96
Acidentes com animais peçonhentos	81
Conjuntivite	149
Hepatites Virais	11
Leptospirose	00
Toxoplasmose	01
Varicela	267
Casos de AIDS	17
Gestantes com HIV	00
Intoxicação Exógena	82
TOTAL	704

Agravos de Notificação NÃO Compulsória

TIPOS DE AGRAVOS	QUANTIDADE NOTIFICAÇÃO
Agressões Físicas Indiferenciadas	66
Agressões Físicas – Abuso Sexual	05
Agressões por Arma de Fogo	08
Agressões por Arma Branca	10
Agressões – Violência doméstica	00
Parotidite	09
Estreptococcia	00
Herpes Zoster	29
Queimaduras por Água Viva	13
DST não especificada	07
DST - Gonorréia	14
DST - Cancro	05
DST - Herpes Genital	05
DST - HPV	04
DST - Blenorragia	00
DST - Vaginose	01
DST - Gardnerella	01
DST Condiloma	00
Sífilis	01
HIV +	17
Larva Migrans	12
Artrite Reumatóide	11
Acidente de Trabalho	00
Lupus Eritrematoso	01
Escarlatina	00
Hepatite A (portador)	03
Hepatite B (portador)	02
Hepatite C (portador)	05
Influenza	33
Total	262

INFORMAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS:

- .SEXO FEMININO – 65
- .SEXO MASCULINO – 58
- .TOTAL DE NASCIDOS VIVOS – 123
- .CRIANÇAS NASCIDAS COM BAIXO PESO – 11
- .NASCIMENTO POR PARTO VAGINAL – 68 nascidos
- .NASCIMENTO POR PARTO CESÁREO – 55 nascidos
- .MÃES COM FREQUENCIA POR CONSULTAS – 112 – 91 % realizaram pré-natal com 07 consultas e mais.

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

INFORMAÇÕES DE ÓBITOS:

- .TOTAL DE ÓBITOS – 93
 1. Óbitos por ocorrência: 37
 2. Óbitos pó residência: 56
- .TOTAL DE ÓBITOS – 37, (Ocorrência):
 - ÓBITOS FEMININOS – 9;
 - ÓBITOS MASCULINOS – 28
- .TOTAL DE ÓBITOS – 56, (Residência):
 - ÓBITOS FEMININOS – 16;
 - ÓBITOS MASCULINOS – 40
- .TOTAL DE ÓBITOS – 03, (Ocorrência):
 - ÓBITOS MASCULINOS ACIMA DE 60 ANOS – 01;
 - ÓBITOS FEMININOS ACIMA DE 60 ANOS – 02
- .TOTAL DE ÓBITOS – 07, (Residência)
 - ÓBITOS MASCULINOS ACIMA DE 60 ANOS – 05;
 - ÓBITOS FEMININOS ACIMA DE 60 ANOS – 02
- .OBITOS EM MENORES DE 01 ANO – 01
- .OBITOS EM MULHERES EM IDADE FERTIL (10 a 49 anos) – 03
- .OBITOS EM MENORES DE 70 ANOS PELO CONJUNTO DAS 04 PRINCIPAIS DOENÇAS CRONICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - 03



Atos do Poder Executivo

➤ **Monitoramento das SRAG's** – Síndromes Respiratórias Agudas – 4.498 notificações – 22,82% dos atendimentos médicos de pacientes no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes que atua como Hospital Sentinela para o monitoramento

➤ **Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas – 3.309** notificações de – 16,79% dos atendimentos médicos a pacientes no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.

Programa de Controle da TUBERCULOSE

.Casos Novos – 16
 .Casos Novos em Quimioprofilaxia - 12
 .Pacientes em Tratamento TB – 15
 .Pacientes em Tratamento de Quimioprofilaxia - 12
 .Pacientes em Alta/Cura – 06
 .Pacientes em abandono – 01
 .Paciente Transferido – 05
 .Paciente internado em Hospital de Referência por Tb multiresistente - 0

➤ Os pacientes em tratamento de Tuberculose são acompanhados pelos Agentes Comunitários de Saúde diariamente para a tomada de medicação (TDO – Tratamento Diretamente Observado).

Programa de Controle da HANSENÍASE

Casos Novos - 0
 Pacientes em Tratamento – 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEPATITES VIRAIS

Casos Notificados – 07
 Casos Diagnosticados – 07
 Casos para Hepatites B ou C – 0
 Casos Inconclusivos – 0

III. VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ENDEMIAS E SAÚDE DO TRABALHADOR

➤ Programa de ENDEMIAS

.Desenvolvimento da rotina do Plano Preliminar e Básico de Contingência de Combate a Dengue

.Vistoria de **01 ciclo em mais de 39.000** imóveis por equipe de 04 Agentes de Endemias - FUNASA

.Monitoramento de **50 pontos estratégicos para mosquito Aedes Albopictus e Aegypti**, periodicamente.

➤ Programa VIGIAGUA

.Monitoramento, através de **coleta de água em 20 pontos estratégicos a cada 15 dias**, com análise e resultado pela Equipe Técnica Ambiental do TECPAR – Instituto de tecnologia do Paraná

Procedimentos	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Análise de bactérias patogênicas em água	10	10	12	09	41
Análise de colimetria (Coliformes totais e E. Coli)	10	10	10	09	41
Análise físico-química de água (monitoramento para cloro, flúor e turbidez)	10	10	10	09	41
Cultura para identificação do Vibrio cholerae em análise de água	10	10	10	09	41
Total Vigilância Ambiental	40	40	40	36	164

➤ Programa de SAÚDE DO TRABALHADOR:

.Inspeção Sanitária com orientações na área de prevenção de acidente e uso adequado de EPI, conforme determinação das RDC da Saúde Ocupacional, orientações na Construção Civil, incluindo pedreiros autônomos, atendimento a reclamações em parceria com a área ambiental e Equipe Técnica da 1ª. Regional de Saúde – Paranaguá.



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	110.226.174,89	110.226.174,89	27.024.109,30	24,52	27.024.109,30	24,52	83.202.065,59
RECEITAS CORRENTES	92.667.724,89	92.667.724,89	26.964.109,30	29,10	26.964.109,30	29,10	65.703.615,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.107.120,60	31.107.120,60	16.134.591,31	51,87	16.134.591,31	51,87	14.972.529,29
IMPOSTOS	29.877.950,00	29.877.950,00	15.632.733,15	52,32	15.632.733,15	52,32	14.245.216,85
TAXAS	1.224.170,60	1.224.170,60	501.335,26	40,95	501.335,26	40,95	722.835,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	522,90	10,46	522,90	10,46	4.477,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.321.500,00	9.321.500,00	1.160.387,33	12,45	1.160.387,33	12,45	8.161.112,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.471.500,00	4.471.500,00	-	-	-	-	4.471.500,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.850.000,00	4.850.000,00	1.160.387,33	23,93	1.160.387,33	23,93	3.689.612,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.333,70	3.868.333,70	144.439,57	3,73	144.439,57	3,73	3.723.894,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	54.016,00	54.016,00	4.504,92	8,34	4.504,92	8,34	49.511,08
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.814.317,70	3.814.317,70	139.934,65	3,67	139.934,65	3,67	3.674.383,05
RECEITA DE SERVIÇOS	5.429.500,00	5.429.500,00	945.840,64	17,42	945.840,64	17,42	4.483.659,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.995.651,10	32.995.651,10	7.025.931,45	21,29	7.025.931,45	21,29	25.969.719,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.775.051,10	32.775.051,10	7.000.039,81	21,36	7.000.039,81	21,36	25.775.011,29
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	220.600,00	220.600,00	25.891,64	11,74	25.891,64	11,74	194.708,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.945.619,49	9.945.619,49	1.552.919,00	15,61	1.552.919,00	15,61	8.392.700,49
MULTAS E JUROS DE MORA	6.006.321,00	6.006.321,00	613.591,51	10,22	613.591,51	10,22	5.392.729,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145.000,00	145.000,00	8.845,23	6,10	8.845,23	6,10	136.154,77
RECEITA DA DIV.ATIVA	3.322.298,49	3.322.298,49	878.919,04	26,46	878.919,04	26,46	2.443.379,45
RECEITAS DIVERSAS	472.000,00	472.000,00	51.563,22	10,92	51.563,22	10,92	420.436,78
RECEITAS DE CAPITAL	17.558.450,00	17.558.450,00	60.000,00	0,34	60.000,00	0,34	17.498.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.278.450,00	8.278.450,00	-	-	-	-	8.278.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	8.278.450,00	8.278.450,00	-	-	-	-	8.278.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.280.000,00	9.280.000,00	60.000,00	0,65	60.000,00	0,65	9.220.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	60.000,00	5,45	60.000,00	5,45	1.040.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.180.000,00	8.180.000,00	-	-	-	-	8.180.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.269.135,00	3.269.135,00	-	-	-	-	3.269.135,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	113.495.309,89	113.495.309,89	27.024.109,30	23,81	27.024.109,30	23,81	86.471.200,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	113.495.309,89	113.495.309,89	27.024.109,30	23,81	27.024.109,30	23,81	86.471.200,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	113.495.309,89	113.495.309,89	27.024.109,30	23,81	27.024.109,30	23,81	86.471.200,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS [EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS](VIII)	109.101.278,29	457.408,35	109.558.686,64	15.817.099,78	15.817.099,78	9.061.547,58	9.061.547,58	8,27	100.497.139,06
DESPESAS CORRENTES	79.373.004,19	-154.411,65	79.218.592,54	12.373.224,75	12.373.224,75	8.916.122,52	8.916.122,52	11,26	70.302.470,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.879.137,74	-197.680,00	42.681.457,74	5.126.163,20	5.126.163,20	5.121.392,72	5.121.392,72	12,00	37.560.065,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	206.000,00	-	206.000,00	23.540,55	23.540,55	23.540,55	23.540,55	11,43	182.459,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.287.866,45	43.268,35	36.331.134,80	7.223.521,00	7.223.521,00	3.771.189,25	3.771.189,25	10,38	32.559.945,55
DESPESAS DE CAPITAL	24.627.639,10	611.820,00	25.239.459,10	3.443.875,03	3.443.875,03	145.425,06	145.425,06	0,58	25.094.034,04
INVESTIMENTOS	23.522.449,10	611.820,00	24.134.269,10	3.361.114,65	3.361.114,65	62.664,68	62.664,68	0,26	24.071.604,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.105.190,00	-	1.105.190,00	82.760,38	82.760,38	82.760,38	82.760,38	7,49	1.022.429,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.100.635,00	-	5.100.635,00	-	-	-	-	-	5.100.635,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.394.031,60	-	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	16,07	3.687.884,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	113.495.309,89	457.408,35	113.952.718,24	16.523.246,82	16.523.246,82	9.767.694,62	9.767.694,62	8,57	104.185.023,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=[X+XI]	113.495.309,89	457.408,35	113.952.718,24	16.523.246,82	16.523.246,82	9.767.694,62	9.767.694,62	8,57	104.185.023,62
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	17.256.414,68	-	-
TOTAL(XIV)=[XII+XIII]	113.495.309,89	457.408,35	113.952.718,24	16.523.246,82	16.523.246,82	9.767.694,62	27.024.109,30	23,72	104.185.023,62

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Febrero

RREO - ANEXO II(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.269.135,00	3.269.135,00	-	-	-	-	3.269.135,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.269.135,00	3.269.135,00	-	-	-	-	3.269.135,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.269.135,00	3.269.135,00	-	-	-	-	3.269.135,00
TOTAL	3.269.135,00	3.269.135,00	-	-	-	-	3.269.135,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (i/h)	
DESPESAS CORRENTES	4.394.031,60	-	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	16,07	3.687.884,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.394.031,60	-	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	16,07	3.687.884,56
TOTAL	4.394.031,60	-	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	16,07	3.687.884,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 18/Mar/2014, 14h e 06m.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejalte Alves de Carvalho
Secretário de Contabilidade
CRC-PR 044688/10-5

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.394.031,60	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	7,23	16,07	3.687.884,56
TOTAL (III)=(I+II)	113.495.309,89	113.952.718,24	16.523.246,82	16.523.246,82	9.767.694,62	9.767.694,62	100,00	8,57	104.185.023,62

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.394.031,60	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	6,74	16,07	3.687.884,56
Legislativa	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Ação Legislativa	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
JUDICIARIA	12.360,00	12.360,00	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34	0,06	46,17	6.653,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	12.360,00	12.360,00	5.706,34	5.706,34	5.706,34	5.706,34	0,06	46,17	6.653,66
Administração	374.332,75	374.332,75	44.164,31	44.164,31	44.164,31	44.164,31	0,45	11,80	330.168,44
Planejamento e Orçamento	13.729,90	13.729,90	1.666,97	1.666,97	1.666,97	1.666,97	0,02	12,14	12.062,93
Administração Geral	251.175,21	251.175,21	26.741,97	26.741,97	26.741,97	26.741,97	0,27	10,65	224.433,24
Administração Financeira	101.189,70	101.189,70	12.713,82	12.713,82	12.713,82	12.713,82	0,13	12,56	88.475,88
Controle Interno	8.237,94	8.237,94	3.041,55	3.041,55	3.041,55	3.041,55	0,03	36,92	5.196,39
Segurança Pública	300.000,00	300.000,00	59.223,91	59.223,91	59.223,91	59.223,91	0,61	19,74	240.776,09
Defesa Civil	300.000,00	300.000,00	59.223,91	59.223,91	59.223,91	59.223,91	0,61	19,74	240.776,09
Assistência Social	186.088,80	186.088,80	45.055,94	45.055,94	45.055,94	45.055,94	0,46	24,21	141.032,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.090,00	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,00
Assistência Comunitária	182.998,80	182.998,80	45.055,94	45.055,94	45.055,94	45.055,94	0,46	24,62	137.942,86
Saúde	1.487.993,51	1.487.993,51	130.954,64	130.954,64	130.954,64	130.954,64	1,34	8,80	1.357.038,87
Atenção Básica	852.239,40	852.239,40	51.228,39	51.228,39	51.228,39	51.228,39	0,52	6,01	801.011,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	620.781,00	620.781,00	74.702,57	74.702,57	74.702,57	74.702,57	0,76	12,03	546.078,43
Vigilância Sanitária	14.973,11	14.973,11	5.023,68	5.023,68	5.023,68	5.023,68	0,05	33,55	9.949,43
Educação	1.540.000,00	1.540.000,00	376.767,07	376.767,07	376.767,07	376.767,07	3,86	24,47	1.163.232,93
Ensino Fundamental	1.130.000,00	1.130.000,00	252.374,62	252.374,62	252.374,62	252.374,62	2,58	22,33	877.625,38
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	117.564,64	117.564,64	117.564,64	117.564,64	1,20	29,39	282.435,36
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	6.827,81	6.827,81	6.827,81	6.827,81	0,07	68,28	3.172,19
Cultura	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Urbanismo	188.799,00	188.799,00	26.356,37	26.356,37	26.356,37	26.356,37	0,27	13,96	162.442,63
Infra-Estrutura Urbana	188.799,00	188.799,00	26.356,37	26.356,37	26.356,37	26.356,37	0,27	13,96	162.442,63



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)	% (b/a)	
Gestão Ambiental	53.546,61	53.546,61	12.671,73	12.671,73	12.671,73	12.671,73	0,13	23,66	40.874,88
Administração Geral	53.546,61	53.546,61	12.671,73	12.671,73	12.671,73	12.671,73	0,13	23,66	40.874,88
Comércio e Serviços	51.000,00	51.000,00	5.246,73	5.246,73	5.246,73	5.246,73	0,05	10,29	45.753,27
Administração Geral	51.000,00	51.000,00	5.246,73	5.246,73	5.246,73	5.246,73	0,05	10,29	45.753,27
Desporto e Lazer	9.610,93	9.610,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.610,93
Desporto Comunitário	9.610,93	9.610,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.610,93
TOTAL	4.394.031,60	4.394.031,60	706.147,04	706.147,04	706.147,04	706.147,04	6,74	16,07	3.687.884,56

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 18/Mar/2014, 14h e 07m.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2013 a Fevereiro/2014

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2014
	Março/2013 Setembro/2013	Abril/2013 Outubro/2013	Maió/2013 Novembro/2013	Junho/2013 Dezembro/2013	Julho/2013 Janeiro/2014	Agosto/2013 Fevereiro/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.111.329,13	5.942.030,00	6.333.593,72	4.541.568,06	5.071.168,09	5.399.566,84	82.437.053,62	96.864.868,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.358.002,06	4.984.025,20	5.122.993,96	6.555.643,13	8.374.882,55	19.642.250,88	28.569.909,50	31.107.120,60
IPTU	1.356.735,64	1.445.006,21	1.363.975,91	1.154.795,64	1.420.616,54	1.220.330,74	19.851.238,95	21.820.000,00
ISS	1.248.420,31	1.239.687,25	987.348,37	998.401,58	2.901.349,15	13.233.242,16	2.716.700,29	2.896.000,00
ITBI	704.331,02	694.002,99	660.418,77	559.847,75	582.678,04	566.661,18	4.029.096,60	4.146.000,00
IRRF	549.035,24	548.661,23	450.156,37	225.796,35	2.070.847,66	12.238.802,35	886.104,63	1.015.950,00
Outras Receitas Tributárias	227.124,87	213.058,77	182.570,23	164.400,57	228.017,16	229.136,22	1.086.769,03	1.229.170,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	259.381,71	218.284,50	199.674,16	192.716,30	303.816,11	298.519,69	4.942.296,55	9.321.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	288.222,91	378.537,67	403.637,99	320.231,49	486.363,80	268.027,51	613.956,27	3.868.333,70
RECEITA DE SERVIÇOS	328.683,04	359.202,48	217.750,91	389.586,62	289.933,63	298.918,55	4.172.588,91	5.429.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.449,56	68.122,38	72.992,48	67.320,37	76.739,53	82.486,40	36.851.995,00	37.192.795,10
Cota-Parte do FPM	63.086,10	71.044,73	77.045,71	113.922,21	63.720,14	68.175,02	15.752.272,00	16.088.600,00
Cota-Parte do ICMS	75.607,28	91.284,40	44.356,44	42.995,46	46.818,01	74.019,43	3.542.882,60	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.234,22	42.494,31	42.721,22	76.380,10	173.031,61	328.826,55	1.656.109,64	1.600.000,00



Atos do Poder Executivo

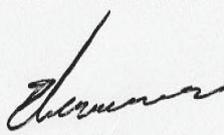
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março/2013 a Fevereiro/2014

RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)

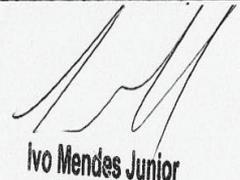
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2014
	Março/2013	Abril/2013	Maió/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013		
	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014		
Cota-Parte do ITR	122,38	114,12	129,50	85,16	79,32	79,73		
	184,46	1.453,18	115,22	81,70	104,90	195,53	2.745,20	4.120,00
Transferências da LC 87/1996	-	11.066,81	2.766,70	-	2.766,70	2.766,70		
	2.766,70	2.766,70	2.766,70	2.766,70	2.896,31	2.896,31	36.226,33	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.735,07	3.424,87	4.605,26	4.102,40	4.724,74	5.055,54		
	4.598,54	4.915,93	5.453,07	5.828,13	5.643,00	4.877,00	56.963,55	58.000,00
Transferências do FUNDEB	671.488,58	742.509,62	834.201,96	693.138,81	765.261,55	736.520,27		
	733.015,78	756.622,03	812.026,42	1.091.725,88	945.223,24	1.058.590,13	9.840.324,27	10.600.000,00
Outras Transferências Correntes	389.059,20	442.566,98	397.440,03	326.900,32	371.776,25	493.694,08		
	848.839,47	382.051,32	390.393,74	1.108.833,32	370.092,09	442.824,61	5.964.471,41	5.607.075,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.708,11	780.896,05	989.768,04	497.658,01	415.406,03	380.598,95		
	363.281,95	471.951,70	379.188,55	503.931,00	808.627,49	744.291,51	6.786.307,39	9.945.619,49
DEDUÇÕES (II)	285.239,23	307.137,80	400.689,74	259.515,84	276.738,91	319.607,27		
	277.285,54	278.985,81	450.957,58	395.149,77	490.521,67	562.502,46	4.304.331,62	4.197.144,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	285.239,23	307.137,80	400.689,74	259.515,84	276.738,91	319.607,27		
	277.285,54	278.985,81	450.957,58	395.149,77	490.521,67	562.502,46	4.304.331,62	4.197.144,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.826.089,90	5.634.892,20	5.932.903,98	4.282.052,22	4.794.429,18	5.079.959,57		
	5.080.716,52	4.705.039,39	4.672.036,38	6.160.493,36	7.884.360,88	19.079.748,42	78.132.722,00	92.667.724,89

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 18/Mar/2014, 14h e 43m.


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejar Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR-04668/RO-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	95.022.542,19	26.824.174,65	26.824.174,65	24.201.002,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.107.120,60	16.134.591,31	16.134.591,31	14.270.857,86
IPTU	21.820.000,00	14.309.650,01	14.309.650,01	12.386.381,92
ISS	2.896.000,00	602.335,80	602.335,80	561.731,90
ITBI	4.146.000,00	588.852,18	588.852,18	673.643,28
IRRF	1.015.950,00	131.895,16	131.895,16	128.005,57
Outras Receitas Tributárias	1.229.170,60	501.858,16	501.858,16	521.095,19
Receita de Contribuição	12.590.635,00	1.160.387,33	1.160.387,33	937.563,07
Receita Previdenciária	7.740.635,00	-	-	-
Outras Contribuições	4.850.000,00	1.160.387,33	1.160.387,33	937.563,07
Receita Patrimonial Líquida	2.954.016,00	4.504,92	4.504,92	1.202.026,50
Receita Patrimonial	3.868.333,70	144.439,57	144.439,57	1.248.230,80
(-)Aplicações Financeiras	914.317,70	139.934,65	139.934,65	46.204,30
Transferências Correntes	32.995.651,10	7.025.931,45	7.025.931,45	5.694.330,54
FPM	12.870.880,00	3.245.580,52	3.245.580,52	2.481.414,03
ICMS	2.560.000,00	477.656,63	477.656,63	438.018,78
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	17.564.771,10	3.302.694,30	3.302.694,30	2.774.897,73
Demais Receitas Correntes	15.375.119,49	2.498.759,64	2.498.759,64	1.896.224,52
Dívida Ativa	3.322.298,49	878.919,04	878.919,04	839.973,18
Diversas Receitas Correntes	12.052.821,00	1.619.840,60	1.619.840,60	1.056.251,34
RECEITAS DE CAPITAL(II)	17.558.450,00	60.000,00	60.000,00	268.125,00
Operações de Crédito(III)	8.278.450,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	9.280.000,00	60.000,00	60.000,00	268.125,00
Convênios	8.180.000,00	-	-	268.125,00
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	60.000,00	60.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	9.280.000,00	60.000,00	60.000,00	268.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	104.302.542,19	26.884.174,65	26.884.174,65	24.469.127,49
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES(VIII)	83.612.624,14	9.622.269,56	9.622.269,56	8.378.810,26



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
Pessoal e Encargos Sociais	47.075.489,34	5.827.539,76	5.827.539,76	4.865.400,39
Juros e Encargos da Dívida(IX)	206.000,00	23.540,55	23.540,55	29.884,86
Outras Despesas Correntes	36.331.134,80	3.771.189,25	3.771.189,25	3.483.525,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	83.406.624,14	9.598.729,01	9.598.729,01	8.348.925,40
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	25.239.459,10	145.425,06	145.425,06	333.752,34
Investimentos	24.134.269,10	62.664,68	62.664,68	261.217,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	1.105.190,00	82.760,38	82.760,38	72.535,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	24.134.269,10	62.664,68	62.664,68	261.217,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.100.635,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	112.641.528,24	9.661.393,69	9.661.393,69	8.610.142,62

RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-8.338.986,05	17.222.780,96	17.222.780,96	15.858.984,87
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
---------------------------------	--	--	--	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-12.390.968,23

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 18/Mar/2014, 14h e 48m.


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


 Deputado Municipal
 Deputado Municipal
 Deputado Municipal


Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 067.134/0-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	-	-	14.627.196,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	15.550.344,68
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.061.454,76	1.061.454,76	923.147,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-14.627.196,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-14.627.196,97

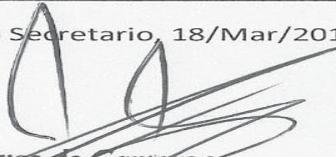
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-14.627.196,97	-14.627.196,97

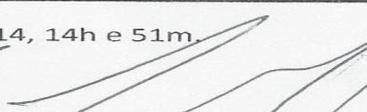
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	400.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 18/Mar/2014, 14h e 51m.


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-Pr-046681/O-9


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PODER EXECUTIVO	-	9.791,15	9.411,15	-	380,00	520,00	7.490,00	1.855,00	1.855,00	885,00	5.270,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	3.095,40	3.095,40	-	-	-	33.048,23	7.204,08	7.204,08	21.266,64	4.577,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	15.084,38	14.781,38	-	303,00	-	15.166,95	11.017,56	11.017,56	874,84	3.274,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	1.826,97	1.096,89	-	730,08	4.619,93	191.118,32	43.420,13	43.420,13	-	152.318,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-	2.324,18	2.224,18	2.224,18	-	100,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	413,33	21.182,50	20.943,16	-	652,67	-	56.371,53	10.657,36	9.827,86	13.177,43	33.366,24
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES	50.257,64	564.629,44	296.507,25	-	318.379,83	301.520,11	988.503,14	386.928,74	341.800,82	167.099,64	781.122,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU	1.066,32	-	-	-	1.066,32	5.958,73	-	-	-	-	5.958,73
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO	-	3.475,89	3.475,89	-	-	-	113.174,46	87.907,73	87.907,73	24.625,97	640,76
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES	-	65.728,61	65.220,63	-	507,98	148.992,55	778.909,60	42.154,50	40.988,30	49.441,63	837.472,22
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	144,21	96.716,13	96.620,58	-	239,76	25.042,76	1.346.242,08	65.356,60	65.261,05	63.961,38	1.242.062,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	817,60	205.965,29	195.112,94	-	11.669,95	39.738,17	837.596,74	135.437,14	134.477,14	1.032,40	741.825,37
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	-	19.664,43	15.582,02	-	4.082,41	1.194,24	291.352,46	118.732,12	51.732,12	41.696,71	199.117,87
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	-	1.562,41	1.562,41	-	-	-	385,00	-	-	-	385,00
SUBTOTAL	52.699,10	1.008.722,60	723.409,70	-	338.012,00	527.586,49	4.661.682,69	912.895,14	797.715,97	384.061,64	4.007.491,57
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	52.699,10	1.008.722,60	723.409,70	-	338.012,00	527.586,49	4.661.682,69	912.895,14	797.715,97	384.061,64	4.007.491,57
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	33,06	33,06	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	210,97	210,97	210,97	-	-
SUBTOTAL	-	33,06	33,06	-	-	-	210,97	210,97	210,97	-	-
LEGISLATIVO											
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
TOTAL(II)	-	33,06	33,06	-	-	-	210,97	210,97	210,97	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	52.699,10	1.008.755,66	723.442,76	-	338.012,00	527.586,49	4.661.893,66	913.106,11	797.926,94	384.061,64	4.007.491,57

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 19/Mar/2014, 16h e 22m.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejar Aparecido Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR-046681/O-9

Ivo Mendes Junior
Secretário de Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	38.117.353,49	38.117.353,49	16.957.103,12	16.957.103,12	44,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.028.750,00	30.028.750,00	15.625.554,56	15.625.554,56	52,04
1.1.1-IPTU	23.225.000,00	23.225.000,00	16.691.025,71	16.691.025,71	71,87
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	202.060,00	202.060,00	5.740,96	5.740,96	2,84
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.800.000,00	2.800.000,00	785.999,67	785.999,67	28,07
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.528.690,00	5.528.690,00	524.976,59	524.976,59	9,50
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	1.727.000,00	1.727.000,00	2.382.188,37	2.382.188,37	137,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.150.000,00	4.150.000,00	590.077,64	590.077,64	14,22
1.2.1-ITBI	4.201.000,00	4.201.000,00	588.852,18	588.852,18	14,02
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.225,46	1.225,46	40,85
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	55.000,00	55.000,00	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.922.653,49	2.922.653,49	609.575,76	609.575,76	20,86
1.3.1-ISS	2.901.000,00	2.901.000,00	602.335,80	602.335,80	20,76
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	21.600,00	21.600,00	4.793,12	4.793,12	22,19
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	5.453,49	5.453,49	1.138,32	1.138,32	20,87
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.600,00	1.600,00	1.308,52	1.308,52	81,78
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.000,00	7.000,00	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.015.950,00	1.015.950,00	131.895,16	131.895,16	12,98
1.4.1-IRRF	1.015.950,00	1.015.950,00	131.895,16	131.895,16	12,98
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.985.720,00	20.985.720,00	5.262.225,51	5.262.225,51	25,08
2.1-Cota-Parte FPM	16.088.600,00	16.088.600,00	4.056.975,58	4.056.975,58	25,22
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.088.600,00	16.088.600,00	4.056.975,58	4.056.975,58	25,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	597.794,81	597.794,81	18,68
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	5.792,62	5.792,62	16,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	10.520,00	10.520,00	18,14
2.5-Cota-Parte ITR	4.120,00	4.120,00	300,43	300,43	7,29
2.6-Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	590.842,07	590.842,07	36,93
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	59.103.073,49	59.103.073,49	22.219.328,63	22.219.328,63	37,59

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.611,45	1.611,45	161,15
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.167.224,20	1.167.224,20	269.318,72	269.318,72	23,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	235.088,35	235.088,35	26,12
5.2 - Outras Transferências do FNDE	231.044,20	231.044,20	33.902,04	33.902,04	14,67
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.180,00	36.180,00	328,33	328,33	0,91
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	347.333,00	347.333,00	2.352,40	2.352,40	0,68
6.1 - Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.333,00	7.333,00	2.352,40	2.352,40	32,08
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.515.557,20	1.515.557,20	273.282,57	273.282,57	18,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.197.144,00	4.197.144,00	1.053.024,13	1.053.024,13	25,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.217.720,00	3.217.720,00	811.395,06	811.395,06	25,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	120.138,18	120.138,18	18,77
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	1.158,52	1.158,52	16,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	11.600,00	11.600,00	2.103,83	2.103,83	18,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	824,00	824,00	60,08	60,08	7,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	118.168,46	118.168,46	36,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.630.000,00	10.630.000,00	2.010.202,18	2.010.202,18	18,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.600.000,00	10.600.000,00	2.003.813,37	2.003.813,37	18,90
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	6.388,81	6.388,81	21,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	6.402.856,00	6.402.856,00	950.789,24	950.789,24	14,85

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.807.064,00	4.847.064,00	981.058,38	981.058,38	20,24
13.1-Com Educação Infantil	354.500,00	374.500,00	72.507,05	72.507,05	19,36
13.2-Com Ensino Fundamental	4.452.564,00	4.472.564,00	908.551,33	908.551,33	20,31
14-OUTRAS DESPESAS	2.533.000,00	2.553.000,00	459.313,05	459.313,05	17,99
14.1-Com Educação Infantil	1.166.500,00	1.186.500,00	269.030,91	269.030,91	22,67
14.2-Com Ensino Fundamental	1.366.500,00	1.366.500,00	190.282,14	190.282,14	13,92
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.340.064,00	7.400.064,00	1.440.371,43	1.440.371,43	19,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL' ((13-18)/(11)x100)%	48,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²	-214,69

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	14.775.768,37	14.775.768,37	5.554.832,16	5.554.832,16	37,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.739.343,00	4.779.343,00	679.246,42	679.246,42	14,21
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.521.000,00	1.561.000,00	341.537,96	341.537,96	21,88
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.218.343,00	3.218.343,00	337.708,46	337.708,46	10,49
24-ENSINO FUNDAMENTAL	15.197.486,21	15.157.486,21	1.909.685,70	1.909.685,70	12,60
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.819.064,00	5.839.064,00	1.098.833,47	1.098.833,47	18,82
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.378.422,21	9.318.422,21	810.852,23	810.852,23	8,70
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	324.030,00	324.030,00	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	515,00	515,00	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	20.261.374,21	20.261.374,21	2.588.932,12	2.588.932,12	12,78



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	950.789,24
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.388,81
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	957.178,05
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.631.754,07
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	7,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	659.826,00	659.826,00	3.622,13	3.622,13	0,55
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.551,20	1.170.825,55	38.129,68	38.129,68	3,26
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.510.377,20	1.830.651,55	41.751,81	41.751,81	2,28
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.771.751,41	22.092.025,76	2.630.683,93	2.630.683,93	11,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2014 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

VALOR

FUNDEB (h)

FUNDEF

47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.003.813,37	-
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.440.372,73	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.388,81	-
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	569.829,45	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 20/Mar/2014, 08h e 26m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejair Alves de Araújo
Secretário de Educação
CRC-PR-046681/O-9

vo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

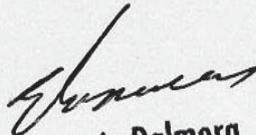
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Janeiro 2014/Bimestre -Janeiro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)		(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.278.450,00	-		8.278.450,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)	
DESPESAS DE CAPITAL	25.189.289,10	42.980,73		25.146.308,37
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.189.289,10	42.980,73		25.146.308,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-16.910.839,10	-42.980,73		-16.867.858,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 20/Mar/2014, 08h e 27m.


Eduardo Antonio Dalmora
 Prefeito Municipal


Dejalir Alves de Camargo
 Secretário de Contabilidade
 Inscrição Profissional nº 04668140-9


Ivo Mendes Junior
 CBO 3337-140-3



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2014

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI

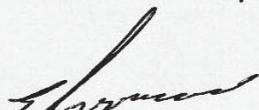
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
			-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 20/Mar/2014, 08h e 31m.


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Contas Internas
CRC-PR-04668/T0-5


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.117.353,49	38.117.353,49	16.957.103,12	44,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.820.000,00	21.820.000,00	14.309.650,01	65,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.146.000,00	4.146.000,00	588.852,18	14,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.896.000,00	2.896.000,00	602.335,80	20,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.015.950,00	1.015.950,00	131.895,16	12,98
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	204.660,00	204.660,00	11.603,31	5,66
Dívida Ativa dos Impostos	2.794.453,49	2.794.453,49	786.481,55	28,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.240.290,00	5.240.290,00	526.285,11	10,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.985.720,00	20.985.720,00	5.262.225,51	25,07
Cota-Parte FPM	16.088.600,00	16.088.600,00	4.056.975,58	25,21
Cota-Parte ITR	4.120,00	4.120,00	300,43	7,29
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	590.842,07	36,92
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	597.794,81	18,68
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	10.520,00	18,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	5.792,62	16,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	5.792,62	16,55
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.103.073,49	59.103.073,49	22.219.328,63	37,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.177.442,00	13.177.442,00	2.383.542,21	18,08
Provenientes da União	2.527.590,00	2.527.590,00	368.628,84	14,58
Provenientes dos Estados	49.852,00	49.852,00	11.100,00	22,26
Provenientes de Outros Municípios	10.600.000,00	10.600.000,00	2.003.813,37	18,90
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.580.990,75	14.580.990,75	2.957.182,15	20,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.758.432,75	27.758.432,75	5.340.724,36	19,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Pessoal e Encargos Sociais	11.152.186,72	11.152.186,72	1.361.226,89	12,20	1.361.226,89	12,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.132.500,66	9.147.500,66	1.953.311,51	21,35	1.277.309,56	13,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.102.844,18	3.102.844,18	65.343,98	2,10	-	-
Investimentos	3.102.844,18	3.102.844,18	65.343,98	2,10	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.387.531,56	23.402.531,56	3.379.882,38	14,44	2.638.536,45	11,27



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.710.971,00	5.710.971,00	422.979,49	12,51	282.842,45	10,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.417.880,00	5.417.880,00	386.199,81	11,42	278.699,81	10,56
Recursos de Operações de Crédito	30.900,00	30.900,00	-	-	-	-
Outros Recursos	262.191,00	262.191,00	36.779,68	1,08	4.142,64	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.710.971,00	5.710.971,00	422.979,49	12,51	282.842,45	10,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.676.560,56	17.691.560,56	2.956.902,89	87,48	2.355.694,00	89,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						10,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100] ⁶						-977.205,29
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Total	-	-	-	-	-	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)			
	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.032,40	-	1.032,40		
Total (VIII)	1.032,40	-	1.032,40			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)			
	Total (IX)	-	-	-		



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	19.224.258,77	19.224.258,77	2.705.321,92	80,04	2.019.014,15	76,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.862.692,79	3.862.692,79	634.406,90	18,77	579.368,74	21,96
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	269.980,00	269.980,00	40.153,56	1,19	40.153,56	1,52
Vigilância Epidemiológica	3.090,00	3.090,00	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	7.060,00	7.060,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	20.450,00	35.450,00	-	-	-	-
TOTAL	23.387.531,56	23.402.531,56	3.379.882,38	100,00	2.638.536,45	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 20/Mar/2014, 08h e 33m.

- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
- 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- 6 No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR-046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047484/O-2

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2014

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(l)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(l-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023
Do Ente Federado											
Das Entidades Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 20/Mar/2014, 08h e 33m.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR-046681/O-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047484/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	113.495.309,89
Previsão Atualizada da Receita	-	113.495.309,89
Receitas Realizadas	27.024.109,30	27.024.109,30
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	113.495.309,89
Créditos Adicionais	-	457.408,35
Dotação Atualizada	-	113.952.718,24
Despesas Empenhadas	16.523.246,82	16.523.246,82
Despesas Liquidadas	9.767.694,62	9.767.694,62
Superávit Orçamentário		17.256.414,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	16.523.246,82	16.523.246,82
Despesas Liquidadas	9.767.694,62	9.767.694,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	78.132.722,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	400.000,00	-14.627.196,97	-3656,80
Resultado Primário	-12.390.968,23	17.222.780,96	-138,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>	1.061.454,76	0,00	723.442,76	338.012,00
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
<i>Poder Executivo</i>	5.189.480,15	384.061,64	797.926,94	4.007.491,57
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.250.934,91	384.061,64	1.521.369,70	4.345.503,57



Atos do Poder Executivo

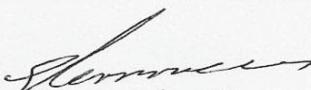
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.631.754,07	25%	7,34	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	981.058,38	60%	48,80	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		8.278.450,00	
Despesa de Capital Líquida	145.425,06		25.094.034,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.138.444,59	2.739.955,38	3.006.707,30	3.011.232,47
Despesas Previdenciárias (V)	571.127,91	1.943.872,70	5.481.901,14	9.657.883,47
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.567.316,68	796.082,68	-2.475.193,84	-6.646.651,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.355.694,00	15%	10,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 20/Mar/2014, 08h e 35m.


Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal


Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Contabilidade e Finanças
CRC-PR-04682143-3


Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2



Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014 - CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no concurso público nº 01/2012 desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados na 2ª e 3ª colocações para o cargo de Auxiliar Legislativo - Motorista, foram eliminados do presente certame por não cumprir o prazo estabelecido através de convocação anterior:

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo - Motorista	Cleverson de Oliveira Gonçalves	4º

O candidato acima relacionado deverá em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2012, para fins de nomeação, apresentar-se no prazo por este estipulado munido dos documentos exigidos conforme abaixo:

- " Cédula de identidade;
- " C.P.F.;
- " PIS/PASEP;
- " Título de Eleitor;
- " Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- " Certificado de Reservista (sexo masculino);
- " Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
- " Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal, junto a comarca onde reside.
- " Carteira de trabalho;
- " Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, com firma reconhecida (exceto os acúmulos permitidos pela Lei);
- " Declaração de bens ou a última declaração de imposto de renda;
- " Comprovante de endereço;
- " 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- " Prova de escolaridade e habilitação legal para o cargo;
- " Atestado médico de aptidão física e mental para o desempenho do cargo emitido por perito médico.

Os documentos deverão ser entregues das 13:00 às 17:00 horas, junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, cito a rua Albano Muller, nº 47, Centro.

Não serão recebidos documentos fora do horário e prazo estipulados. A desistência, ou remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados até a data limite para entrega da documentação.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no presente edital nos prazos aqui estabelecidos.

A apresentação de declaração falsa ou inexata será motivo de eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Matinhos, 10 de março de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2014.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nº 007 a 010/2014, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda, Projeto de Lei 001/2014 de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Durval Ferreira Romualdo solicita que seja justificada a ausência do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Durval sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2014, "altera e acrescenta dispositivos à lei municipal nº 1660/2013, que "institui auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o município de matinhos em competições esportivas oficiais, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 007/2014 em 1ª discussão. O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita emenda verbal ao projeto, para que seja modificada a redação do artigo primeiro, para que onde se lê "atletas", leia-se "atletas de todas as modalidades". O Sr. Presidente coloca a emenda do Vereador Ari em discussão e votação, sendo a mesma rejeitada. O Vereador Sandro Moacir Braga apresenta emenda verbal ao projeto para que seja modificada a redação do artigo 1º, para que onde se lê "oficiais nacionais" leia-se "oficiais no território nacional". O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a emenda do Vereador Sandro, sendo a mesma aprovada. Fizeram uso da palavra os vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho; Gerson da Silva Junior; Edival Martins Junior; Sandro Moacir Braga; Marcos Antonio Podbevsek; Durval Ferreira Romualdo e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 007/2014 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo votos contrários apenas dos vereadores Durval Ferreira Romualdo e Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 008/2014, "revoga a lei municipal nº 721/2000 que "concede isenção de pagamento de ISSQN e taxas de aprovação de projetos de edificações às empresas", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que o presente projeto seja discutido e votado na próxima sessão, tendo em vista a complexidade do assunto. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador



Atos do Poder Legislativo

Sandro, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 009/2014, "altera dispositivo da lei municipal nº 1235/2009, que "institui na estrutura da secretaria municipal de educação, cultura e esporte, o programa "saberes - conhecimento, cultura e esportes", e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 009/2014 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 010/2014, "autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito suplementar especial por anulação de dotação e superávit financeiro no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) no orçamento geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 010/2014 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o presente projeto em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 001/2014, "altera dispositivos da lei municipal nº 1660/2013 que institui o auxílio financeiro a atletas e equipes que

representem o município de matinhos em competições esportivas oficiais e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 001/2014 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Gerson da Silva Junior e Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente coloca o presente projeto em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 11 de março de 2014, às 17:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos Projetos de Lei incluídos na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de março de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



— E X P E D I E N T E —
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná - Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável:
R. Fernandes - 4166/17/06 - Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal